



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 002/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALMENTE EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, MEI E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

GABINETE DE PREFEITO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO;
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123/2006.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES, ELETRODOMÉSTICOS, MOVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO CONTIDAS NESTE EDITAL, NO ETP E TERMO DE REFERÊNCIA.

DIA/HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/02/2026 – Horas 17:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 18/02/2026 – Horas 12:59:00

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 18/02/2026 – Horas 13:00:00 Obs. Nesta fase será informado via chat o horário do início da fase de lances

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL www.novobbmnet.com.br,
<https://saojoaodoorientemg.gov.br/transparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de
Compras Públicas (PNCP) ou pelo telefone 33-4042-1522 ou e-mail:
licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 005/2026

TIPO: MENOR PREÇO ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E PARCIALEMNTE EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, MEI E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.338.848/0001-90, com sede na Praça 1º de março, nº. 46, bairro Centro, cidade de São João do Oriente, estado de Minas Gerais, **AVISA** o interesse em obter propostas adicionais, conforme abaixo:

1 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para a aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, móveis, para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar – ETP: **ANEXO I** e no termo de referência – TR – **ANEXO II**:

ITENS EXCLUSIVOS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada	Valor Unit	Valor Global	Marca
1	10	Unid.	ARQUIVO - Armário Aço Inox, tipo Horizontal, acabamento acetinado superficial, 2 portas, tipo de fixação: portas de correr; 1 prateleira, altura mínima 85 cm, Largura mínima 70 cm, profundidade mínima 70cm.			
2	6	Unid.	BEBEDOURO DE PAREDE - Dimensões Altura máxima de 410mm, largura máxima de 315mm e profundidade máxima de 370mm. Fornecimento Mínimo de água de 1,2l/h. Características incluem tratamento de água com elementos filtrantes, compressor interno com gás, botão automático de fluxo contínuo para diferentes níveis de temperatura, bica telescópica ajustável, corpo em aço inox, painel frontal resistente vazão mínima de 40 a 60 litros de água por hora, pressão funcionamento de 3 a 40 m.c.a e temperatura de trabalho de 3 a 40°.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

3	4	Unid.	CAIXA TERMICA 45 LITROS TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN.: DESCRIÇÃO: Capacidade: 45,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Lateral: Para transporte Dreno: Lateral Cor: Azul Termômetro Digital: Máximo e Mínimo Faixa de temperatura: -50 + 70 ° Precisão: ± 1 °C Medidas: Externa Comp. x Larg.x Alt. (65cm x 36cm x 36cm) Medidas: Interna Comp. x Larg. x Alt. (53cm x 26cm x 26cm) Peso/ Unidade: 3,400 Kg. Ideal para transporte e armazenamento de vacinas. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			
4	2	Unid.	CÂMARA 2º A 8ºC - Com sistema de segurança e baterias de emergência. A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 280 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, com tecnologia Elber Medical, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			
5	3	Unid.	FILTRO HME - filtro terapia respiratório; aplicação para traqueostomia; modelo: eletrostático e hme; tipo: troca calor e umidade com barreira microbiológica; tamanho: adulto; esterilidade: uso único.			
6	3	Unid.	MANOVACUOMETRO componentes: aneróide com mostrador; conector tipo rescal; uso: mínimo 4cmh20; variação +/- 120cmh2o; aplicação: adaptadores para uso com bocal, tot ou traqueostomia, característica adicionais: mensura força muscular fases inspiratória e expiratória; tipo de embalagem: bolsa para acondicionamento e manual de uso.			
7	7	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 18.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			
8	10	Unid.	REFRIGERADOR , modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de 261 litros, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

			fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			
9	10	Unid.	GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 380 LITROS DE COR BRANCA Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades. Gaveta Extra Fria. Congelador Extra Grande. Painele Blue Touch. Refrigerador uma porta Frost Free. Cesta porta-ovos. Prateleiras aramadas. Gavetão transparente de frutas e legumes. Prateleiras removíveis na porta. Forma de gelo. Trava-garrafas. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Prateleira funda na porta para garrafas. Comporta garrafas de até 2,5 litros. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano			
10	3	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO - Tela de Projeção, tripé, área visual de no mínimo 2,50 x 2,50 m, tecido matte White (branco opaco), garantia de 12 meses.			
11	15	Unid.	MACA NORMAL (Maca fixa com capacidade de até 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. Pés com ponteiros de pvc Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 80 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg)			
12	8	Unid.	CORTINA DE AR , Controle Remoto, Voltagem 220V, Frequência do Aparelho, 60Hz, cor Branca, Nível de Ruído do Aparelho Alta 57 dB, Potência Máxima, Alta 240W Baixa 200W, Velocidade Alta 9,5 Baixa 8 m/s, Baixo Nível de Ruído 55 dB, Volume de Ar Alta 2950 Baixa 2480 m³/h. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

13	7	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP que possua mínimo 6 núcleos 12 threads, processador mínimo 2,5 ghz até 4.4ghz com suporte a 64 bits e virtualização 6 core cache de 18mb; mínimo 8gb ram ddr 5 4.400 mhz ou superior com possibilidade de expansão até 64gb; disco rígido com tecnologia ssd tipo pcie nvme m.2 (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 512gb; windows 11 home single language, português do brasil; placa de vídeo uhd graphics 730; conexão vga elan; placa de rede local sem fio (wlan) realtek wi-fi 6 rtl8852be taxa de transferência de até 1201 mbps, wi-fi 6 (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth, saída de áudio estéreo e entrada para microfone; teclado, usb, abnt2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 2 portas usb 2.0 e 2 portas usb 3.2, com no mínimo 2 portas usb 2.0 e 2 portas 3.2 frontais; fonte de alimentação bivolt 180w; cabos inclusos; 1 porta displayport 1.4 1 porta ethernet rj45 1 porta hdmi 1.4; monitor de no mínimo 19" com conexões vga e dvi ou hdmi, do mesmo fabricante do computador; mouse usb com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; a cpu, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta. com no mínimo 1 ano de garantia em todo território nacional e assistência técnica 7/24 h referência (desktop dell inspiron small desktop). Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano			
14	3	Unid.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1600X Luz de Led - Principais Características: Ampliação de até 1600x. Estrutura de metal durável. Sistema óptico Acromático finito. Cabeçote binocular tipo Siedentopf. Oculares de campo amplo. Revólver quádruplo com objetivas parcentralizadas e parfocalizadas. Condensador ABBE NA 1,25 com diafragma de íris. Sistema de iluminação tipo Köhler com lâmpada LED. Sistema de focalização coaxial com controles macrométrico e micrométrico. Platina mecânica composta por dupla camada com movimento X-Y Embalagem Inclui: 01 Microscópio binocular, Oculares, Conjunto de filtro azul, Frasco de óleo de imersão, Capa plástica contra poeira, Cabo de alimentação, manual de instrução em português, Câmera Digital 5 Megapixels para Microscópio com Conexão USB e Software - NW OPTICS. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15	2	Unid.	MESA PIA AÇO INOX UMA CUBA DIREITA E PRATELEIRA - Características - Estrutura e prateleira em aço inox 430 - Tampo superior em aço inox 430 - Prateleira inferior gradeado aço inox 430 - Base em tubo inox 430 redondo com sapata plástica regulável - Montagem por encaixe Informações técnicas Marca: Imeca Modelo: 6814 Material: Aço inox 430 Tipo: Com Cuba Peso máximo suportado (tampo): 70 kg distribuídos Peso máximo suportado (prateleira): 30 kg distribuídos Medidas do produto: Largura (frente): 2,00 m Altura: 90 cm Comprimento (lateral): 70 cm Medidas da cuba: 50x40x25 cm Tubo dos pés: 4 cm de diâmetro Distância entre vãos da grade: 6,5 cm Medidas do produto embalado: Largura (frente): 2,00 m Altura: 45 cm Comprimento (lateral): 75 cm			
16	2	Unid.	ARMÁRIO ALTO C/ PORTAS DE VIDRO 120CM - Conteúdo da Embalagem: - Armário - Manual de Montagem - Kit Ferragem			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

17	1	Unid.	CENTRÍFUGA P/ LABORATÓRIO – Características: • Totalmente digital. • Motor com escovas de carvão. • Própria para rotinas de PRP, PRF, para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos. • Painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (minutos), com teclado tipo membrana. • Tempo de centrifugação ajustável de 0 ~ 60min com incremento de 1 em 1 minuto. • Botão de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta ou interrompe o processo ao abrir a tampa. • Incremento de 100 em 100rpm, até 4000rpm. • Alarme sonoro ao fim da centrifugação. O equipamento acompanha: • 1 centrífuga • 1 rotor e 12 caçapas de 15ml • 2 fusíveis • 1 cabo de força • 1 manual de instruções Especificações • Velocidade: 1000 ~ 4000rpm (ajustável) • Força máxima (RCF): 2325xg • Ruído: ≤ 65dba • Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL* • Tensão / Frequência: 110V ou 220V / 60Hz • Dimensões (LxCxA): 30 x 27,5 x 26cm • Peso: 8kg		
----	---	-------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

18	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Equipamento multifuncional a laser monocromático, destinado à impressão, cópia e digitalização de documentos, adequado para uso administrativo, corporativo ou institucional. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tecnologia de impressão: Laser monocromática • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade de impressão: mínimo de 20 páginas por minuto (A4) • Resolução de impressão: mínimo de 600 x 600 dpi • Conectividade: • Wi-Fi • Wi-Fi Direct • USB 2.0 de alta velocidade • Bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 150 folhas • Compatível com papel A4 • Ciclo de trabalho adequado para uso contínuo em ambiente administrativo • Toner com rendimento mínimo de 1.500 páginas • Voltagem: 110–127V • Compatível com sistemas operacionais Windows e MacOS Recursos Adicionais: • Impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos móveis • Digitalização de documentos com qualidade profissional • Baixo consumo de energia • Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de cabos e manuais		
----	----	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

19	1	Unid.	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO - Equipamento destinado à avaliação clínica do conduto auditivo em procedimentos veterinários, indicado para uso profissional, com iluminação adequada e acessórios compatíveis para diferentes tamanhos de orelha. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Otoscópio veterinário • Composição: • 01 (uma) cabeça de otoscópio • 01 (um) cabo metálico para alimentação por pilhas • 03 (três) espéculos longos de uso permanente • 03 (três) espéculos plásticos, sendo: • 04 mm de diâmetro x 08 cm de comprimento • 05 mm de diâmetro x 05 cm de comprimento • 06 mm de diâmetro x 08 cm de comprimento • 01 (uma) lâmpada sobressalente • 01 (um) estojo para transporte • Cabeça confeccionada em material plástico resistente • Lente com aumento aproximado de 10 dioptrias (3,5x de ampliação) • Sistema de iluminação com regulação de intensidade de luz • Alimentação por 02 (duas) pilhas médias tipo C – 2,5 V (não inclusas) • Acompanha lâmpada reserva (referência 310) • Equipamento adequado para uso veterinário profissional		
----	---	-------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

20	2	Unid.	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA TRICOTOMIA (TOSA) - Equipamento profissional destinado à realização de tricotomia e tosa em uso veterinário, com alto desempenho, resistência e ergonomia, indicado para uso contínuo. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Máquina profissional para tricotomia (tosa) • Funcionamento: Elétrico • Níveis de velocidade: 03 (três) velocidades ajustáveis • Velocidades mínimas: • 3.100 RPM • 3.600 RPM • 4.100 RPM • Sistema compatível com lâminas padrão A5 • Baixo nível de ruído durante o funcionamento • Estrutura com liga metálica de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e menor aquecimento • Motor de alto desempenho, adequado para uso contínuo • Sistema desmontável para facilitar manutenção e reposição de peças • Design ergonômico, proporcionando conforto e segurança durante o uso prolongado • Tamanho compacto, facilitando o manuseio Recursos e Acessórios Inclusos: • Óleo lubrificante • Escova para limpeza • Protetor de lâmina • Manual de instruções			
21	1	Unid.	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA INOX 400KG – Tamanho 70x100cm Balança digital pet veterinária 200kg/100g. Tamanho da plataforma 70x100 Fácil higienização por ser plataforma removível e inoxidável. Estrutura em aço de carbono Bivolt Automático. Pés reguláveis.			
22	1	Unid.	COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC Características do produto: Medidas: 100 cm de comprimento x 50 cm de largura. Alimentação elétrica 110V com resistência interna segura. Acompanha capa impermeável, lavável e removível Sistema de aquecimento uniforme que evita pontos de calor excessivo. Superfície macia e de fácil higienização. Ideal para uso em clínicas, hospitais veterinários e atendimentos domiciliares Auxilia na recuperação de animais pós-cirúrgicos, filhotes, idosos e com mobilidade reduzida.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

23	2	Unid.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C Resolução: 0,1°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m Fornecido com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro.			
24	1	Unid.	FOGÃO 5 BOCAS Ficha Técnica: Voltagem: Bivolt Padrão de Tomada: 10A Cor: Preto Linha: Supreme Black Quantidade de Bocas: 5 bocas Tipo de Acendimento: Automático Acabamento da Mesa: Mesa de Vidro Instalação: Fogão de Piso Turbo Convecção: Não Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade): 76,6 x 95,0 x 65,2 cm Comprimento do Cabo de Energia: 96 cm Funcionamento: Gás Capacidade do Forno: 100 Litros Acabamento do Forno: Limpa Fácil Luz no Forno: Sim (lâmpada de 220v acompanha o produto) Vidro do Forno: Vidro Duplo Tampa: Não Trempe: Ferro Fundido Grades do Forno: 2 Grade deslizantes Timer Digital: Sim Botões Removíveis: Sim Fabricação: Nacional			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

25	2	Unid.	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS CHAPA 26 PITÃO P/ CADEADO Características - Quantidade de Portas: 8 - Cor: MGRSP 8.4 - COLOR - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 0 - Pés removíveis: Sim (Pé Nivelador caso o piso não seja uniforme é possível ajustar, anti-ferrugem) - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó - Imagens meramente ilustrativas. - As cores podem apresentar variações de tonalidade. ALTURA: 198cm LARGURA: 64cm PROFUNDIDADE: 39,5cm PESO: 30kg			
26	6	Unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE COM 2 GAVETAS COM CHAVES. Especificações técnicas: - Cor: Branco - 2 gavetas com fechadura - Medidas Aproximadas Da Mesa Montada (AxCxP): 74x150x60cm - Peso suportado: entre 35kg e 40kg distribuídos Vantagens: - Alta qualidade e resistência - Com duas gavetas organizadoras - Moderno: Tendência do design de interiores - Marco de personalidade para o ambiente - Tampo em MDP 30mm e acabamento BP - Sapatas niveladoras - Versátil: combina em todos os ambientes - DIFICULDADE PARA MONTAGEM: FÁCIL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

27	2	Unid.	ARMÁRIO ESTANTE VITRINE COM PRATELEIRAS DE VIDRO com Regulagem de altura contendo: -2,1(A)x 100 cm (L)x40 cm (P) - Iluminação superior com 3 LED - Sistema elétrico instalado, pronto para usar (botão liga e desliga) - Fechadura de Segurança (sistema catraca) - Pés Ajustáveis -4 Prateleiras de vidro temperado de 6mm , cada suporta até 30 kg de forma distribuída -2 portas de vidro temperado 6mm de correr - Tranca sistema catraca - Laterais de Vidro 6mm temperado - Fundo em MDF 15mm - 3 trilhos cremalheiras com suporte faca (permite colocar ou retirar assim com ajuste de altura das prateleiras) -Pés com regulagem de altura			
28	3	Unid.	EPSON PROJETOR POWERLITE E20 , 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt Projetor PowerLite E20 da Epson, com tecnologia 3LCD que proporciona imagens vibrantes e realistas. Possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa XGA, ideal para ambientes de sala de aula. Conta com conectividade HDMI e alto-falante integrado de 5W, facilitando o engajamento e enriquecimento dos planos de aula. Oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo ECO, além de instalação conveniente e versatilidade de posicionamento. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano ESPECIFICAÇÕES: Marca: Epson Modelo: Powerlite E20 Voltagem: Bivolt Cor: Branco Tecnologia: 3LCD Resolução: XGA nativa e performance 4:3 Vida Útil da Lâmpada: até 12.000 horas no Modo ECO Conectividade: HDMI DIMENSÕES E PESO: Altura: 24,9 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 8,7 cm Peso: 2,7 kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Projetor PowerLite E20 1 Cabo de Energia 1 Cabo HDMI (1,8 m) 1 Controle Remoto do Projetor 2 Pilhas 1 CD com Softwares 1 Folha de Instalação Rápida			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

29	2	Unid.	TELA DE PROJETO 100" PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ GADNIC Características do Produto: - Polegadas: 120" (1;1) - Formato: 1:1 (120") - Cor das bordas: Preta - Cor da área de projeção: Branca - Cor do produto: Preta - Material da Lona: Fibra de Vidro - Matte White (verso preto) - Medidas da área de projeção: 200 (L) x 200 (A) cm - Medidas do produto Embalado: 230x19x12 cm - Altura máxima (parte superior): 260 cm - Altura mínima (parte superior): 160 cm - Altura máxima (parte inferior): 130 cm - Altura mínima (parte inferior): 50 cm - Peso do produto: 8 Kg - Peso da embalagem: 9 Kg - Modelo: TPT10-084 Itens Inclusos: - 1 Tela de Projeção com Tripé - 1 Manual de Instruções - 1 Certifica de Garantia MSE			
30	2	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Equipamento destinado à limpeza de superfícies em geral, como pisos, paredes, áreas externas e equipamentos, proporcionando alta eficiência na remoção de sujeiras, com economia de água e energia, indicado para uso institucional, administrativo ou operacional. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Lavadora de alta pressão • Pressão máxima: mínimo de 1.800 PSI • Potência mínima do motor: 1.450 W • Funcionamento: Elétrico • Sistema de limpeza de alta eficiência, com menor consumo de água quando comparado a mangueira convencional • Estrutura compacta, resistente e de fácil manuseio • Certificação obrigatória: INMETRO Dimensões Aproximadas: • Altura: 52,3 cm • Largura: 34,7 cm • Profundidade: 30,7 cm • Peso aproximado: 5,60 kg			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

31	1	Unid.	NEBULIZADOR TÉRMICO AGRÍCOLA FUMACÊ TN4506P Estrutura em Aço Inoxidável 24hp á Gasolina com Partida Elétrica e Manual Nebulizador Térmico Fumacê Agrícola Tn 4506 Kawashima Pulver Leve e fácil manuseio. Design simples para fácil operação e manutenção. Estrutura em aço inoxidável para evitar corrosão. Forte poder de pressão, longo alcance de pulverização, alta eficiência de trabalho. Fumacê Ideal para fumigações em armazéns, e áreas externas, Controle de pragas, Fumigações em silos de estocagens. Combate eficaz ao Aedes Aegypti. Mosquito transmissor do vírus da dengue, zica e chikungunya. - Uso em áreas externas - Câmaras de lona - Contêineres herméticos - Porão de navios - Desinfestação de materiais - Proteção contra geadas Tipo: Nebulizador térmico agrícola Capacidade do tanque químico: 6 L Potência: 24 HP Capacidade do tanque de combustível: 1,2 L Vazão Máxima: 25 l/h Consumo: 2 l/h Acompanham: - 02 Funis (para químicos e gasolina) - 01 cinto de sustentação - 01 kit reparo - 01 chave de fenda cruzada - 01 fonte transformadora bivolt - 01 escova de aço. Vazão máxima: 25 L/h Dimensões: 1050 x 300 x 335 mm Peso líquido: 9,4 kg		
----	---	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

32	5	Unid.	KIT KARAOKÊ COM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONES - Equipamento de som portátil destinado à reprodução de áudio e utilização em atividades recreativas, eventos e apresentações, com função karaokê integrada, alta potência sonora e conectividade sem fio. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Caixa de som amplificada com função karaokê • Potência mínima de saída: 240 W RMS • Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz • Conectividade: • Bluetooth versão 5.4 ou superior • Entrada auxiliar P2 (3,5 mm) • Entrada para microfone • Entrada para instrumento musical (guitarra) • Suporte para uso simultâneo de dois microfones • Função karaokê integrada • Sistema de som com reforço automático de áudio (AI Sound Boost ou equivalente) • Efeitos visuais luminosos integrados (show de luzes) • Conexão multiponto • Compatível com tecnologia de transmissão sem fio simultânea (Auracast ou equivalente) • Resistência à respingos d'água – classificação mínima IPX4 Bateria: • Tempo máximo de reprodução: até 18 horas • Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas • Alimentação por cabo de energia AC Dimensões e Peso Aproximados: • Altura: 52 cm • Largura: 34 cm • Profundidade: 38 cm • Peso: aproximadamente 16,5 kg		
----	---	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

33	4	Unid.	BICICLETA ARO 26 (MODELO FEMININO) - Bicicleta destinada ao uso urbano e recreativo, indicada para deslocamentos diários, oferecendo conforto, segurança e resistência, adequada para usuários adultos. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Bicicleta urbana • Aro: 26 polegadas • Quadro: Aço carbono, resistente e durável • Tamanho do quadro: aproximadamente 18 polegadas • Indicação de uso: Adulto • Capacidade de carga: mínimo de 100 kg • Sistema de freios: Freio varão • Marchas: Velocidade única • Guidão: Aço cromado, com regulagem de altura • Pneus: Tipo balão, proporcionando maior conforto e estabilidade • Selim confortável, ajustável em altura • Transmissão simples, de fácil manutenção • Estrutura robusta, indicada para uso urbano Acessórios Inclusos: • Cesto dianteiro • Paralamas • Pé de apoio (descanso lateral)		
----	---	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

34	6	Unid.	BICICLETA DE PASSEIO ARO 26 (MODELO MASCULINO) - Bicicleta destinada ao uso urbano e recreativo, projetada para oferecer resistência, conforto e segurança ao usuário, adequada para deslocamentos diários. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Bicicleta de passeio • Aro: 26 polegadas • Quadro: Aço carbono • Tamanho do quadro: aproximadamente 20 polegadas • Garfo: Aço carbono • Aros: Alumínio • Sistema de freios: V-Brake • Transmissão: Velocidade única • Pedivela: Monobloco – 165 mm • Raios: Aço • Caixa de direção: Padrão (standard) • Movimento central: aproximadamente 4,5 cm • Pedais: Plástico com refletor • Capacidade de carga: mínimo de 100 kg • Peso aproximado do conjunto: 17 kg Dimensões Aproximadas: • Altura do guidão ao solo: 105 cm • Largura do guidão: 65 cm • Comprimento total: 179 cm • Distância entre rodas: 45 cm • Altura mínima do selim ao solo: 80 cm Acessórios Inclusos: • Bagageiro traseiro • Selim ajustável • Guidão com ajuste de altura			
----	---	-------	---	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

35	2	Unid.	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" - Equipamento elétrico portátil destinado a perfurações em alvenaria, concreto, madeira e metal, com função impacto e reversão, indicado para uso profissional e institucional. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Furadeira de impacto • Potência mínima: 450 W • Mandril: 3/8" (10 mm) • Modos de operação: • Com impacto • Sem impacto • Sistema reversível (direita/esquerda) • Velocidade variável • Botão de trava para uso contínuo • Rotação máxima: até 3.100 rpm • Impactos por minuto: até 49.600 ipm • Torque máximo aproximado: 14,7 Nm • Peso aproximado: 1,2 kg • Alimentação: Elétrica – 220 V Capacidade de Perfuração: • Concreto: até 10 mm • Madeira: até 20 mm • Aço: até 10 mm Aplicações: • Perfuração em concreto, alvenaria, madeira e metal • Parafusamento e desparafusamento • Uso profissional e contínuo Acessórios Inclusos: • 01 chave de mandril • 01 manual de instruções • 01 estojo para armazenamento e transporte • Conjunto de acessórios compatíveis para perfuração (kit multiuso) Dimensões Aproximadas: • Comprimento: 23,5 cm • Largura: 7 cm • Altura: 17 cm		
----	---	-------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

36	6	Unid.	SMARTPHONE - Aparelho celular do tipo smartphone, destinado ao uso institucional e administrativo, com alto desempenho, ampla capacidade de armazenamento e recursos avançados de conectividade e segurança. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Smartphone • Tela: Super AMOLED, mínimo 6,7 polegadas • Resolução: Full HD+ • Taxa de atualização: mínimo 90 Hz • Processador: Octa-core, desempenho equivalente ou superior ao Helio G99 • Memória RAM: 8 GB, com possibilidade de expansão virtual (RAM Plus) • Armazenamento interno: 256 GB • Sistema operacional: Android, com garantia de atualizações de segurança • Certificação de resistência: IP54 ou superior • Dual Chip • Conectividade: • 4G • Wi-Fi • Bluetooth • NFC (pagamentos por aproximação) • Sistema de segurança: • Proteção de dados por hardware • Bloqueio por biometria e/ou reconhecimento facial Câmeras: • Câmera traseira tripla: • Sensor principal de até 50 MP • Recursos adicionais para fotografia em diferentes modos • Câmera frontal: • Resolução mínima de 13 MP Bateria: • Capacidade mínima: 5.000 mAh • Suporte a carregamento rápido de até 25W • Alta autonomia para uso contínuo Recursos Adicionais: • Pagamento por aproximação (NFC) • Aplicativo para transferência de dados entre dispositivos • Carteira digital integrada • Sistema de segurança avançado para proteção de dados • Design moderno, fino e ergonômico Conteúdo da Embalagem: • 01 Smartphone • 01 Cabo USB para carregamento • 01 Manual do usuário • 01 Ferramenta para chip		
----	---	-------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

37	1	Unid.	AUTOCLAVE SSAE 13 LITROS AZUL Especificações técnicas: Resistência tubular em aço inox aisi 304. Desligamento automático ao final do ciclo de esterilização. Porta com travas de segurança. Sistema de segurança para excesso de pressão através de válvulas repetitivas. Válvula de escape de pressão. Termostato contra super aquecimento em caso de falta de água. Disjuntor termomagnético. Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais e fundo da câmara. Pés de borracha. Ciclo de esterilização: +/- 35 a 45 minutos. Ciclo de secagem: +/- 5 minutos. Litragem: 13 litros. Medidas internas: diâmetro da câmara: 330mm / profundidade da câmara: 125mm. Medidas externas: altura: 440mm x largura: 360mm x comprimento: 360mm. Largura externa com alças: 490mm. Peso: 12 kg. Água destilada: 350ml. Alimentação: 110 volts, 60 hz. Potência de 1000 watts. Temperatura de trabalho: 121c a 124c. Manômetro para indicação da temperatura e pressão. Pressão de trabalho: 15 psi (kgf/cm) +/- 1psi. Pressão de operação: 14 a 20 psi. Máxima pressão de trabalho (mpta): 30 psi. Corrente nominal 13l: 110v = 7,8a. Itens inclusos: bandeja perfurada em alumínio para colocação dos envelopes. Capacidade em média para 24 envelopes na bandeja. Copo plástico becker. Cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra nbr 14136. Manual de instruções em português.		
----	---	-------	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

38	2	Unid.	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO – 3 PORTAS - Armário aéreo multiuso destinado ao armazenamento e organização de utensílios, indicado para uso em cozinhas, copas ou ambientes administrativos. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Armário aéreo • Material predominante: Aço • Quantidade de portas: 03 portas • Acabamento: Pintura eletrostática a pó, com proteção contra corrosão e ferrugem • Cor: Branco • Puxadores: Em ABS com acabamento metalizado • Sistema de abertura: Portas com abertura convencional • Fixação: Instalação suspensa em parede Dimensões Aproximadas: • Altura: 40 cm • Largura: 105 cm • Profundidade: 28 cm • Peso aproximado: 7,9 kg			
39	5	Unid.	TELEVISOR SMART 40 POLEGADAS - Televisor do tipo Smart TV, destinado ao uso institucional, administrativo ou educacional, com conectividade à internet e recursos multimídia integrados. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Smart TV LED • Tamanho da tela: 40 polegadas • Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels) • Proporção da tela: 16:9 • Frequência mínima: 60 Hz • Sistema operacional Smart com acesso a aplicativos de streaming • Conversor digital integrado (DTV) Conectividade: • Wi-Fi integrado • Mínimo de 02 entradas HDMI • Mínimo de 01 entrada USB • Entrada AV (áudio e vídeo) • Entrada para antena digital			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

40	500	Unid.	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira plástica monobloco, indicada para uso interno e externo, destinada a ambientes institucionais, administrativos, eventos e áreas de convivência. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Cadeira plástica monobloco • Material: Polipropileno de alta resistência • Estrutura: Injetada em peça única • Cor: Branca (ou conforme especificação do edital) • Suporte de peso mínimo: 120 kg • Empilhável: Sim • Resistente à umidade e à ação do tempo • Fácil higienização e manutenção Dimensões Aproximadas: • Altura total: 80 a 90 cm • Largura: 40 a 45 cm • Profundidade: 40 a 45 cm • Altura do assento: aproximadamente 45 cm			
Valor Total						

ITENS ABERTOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada	Valor Unit	Valor Global	Marca
41	23	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 18.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

42	23	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP que possua mínimo 6 núcleos 12 threads, processador mínimo 2,5 ghz até 4.4ghz com suporte a 64 bits e virtualização 6 core cache de 18mb; mínimo 8gb ram ddr 5 4.400 mhz ou superior com possibilidade de expansão até 64gb; disco rígido com tecnologia ssd tipo pcie nvme m.2 (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 512gb; windows 11 home single language, português do brasil; placa de vídeo uhd grafics 730; conexão vga elan; placa de rede local sem fio (wlan) realtek wi-fi 6 rtl8852be taxa de transferência de até 1201 mbps, wi-fi 6 (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth, saída de áudio estéreo e entrada para microfone; teclado, usb, abnt2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 2 portas usb 2.0 e 2 portas usb 3.2, com no mínimo 2 portas usb 2.0 e 2 portas 3.2 frontais; fonte de alimentação bivolt 180w; cabos inclusos; 1 porta displayport 1.4 1 porta ethernet rj45 1 porta hdmi 1.4; monitor de no mínimo 19" com conexões vga e dvi ou hdmi, do mesmo fabricante do computador; mouse usb com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; a cpu, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta. com no mínimo 1 ano de garantia em todo território nacional e assistência técnica 7/24 h referência (desktop dell inspiron small desktop). Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.		
Valor Total					

1.2 - Havendo mais de um item ou lote faculta-se a licitante a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o(a) licitante enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3 – Todos os itens que, por determinação legal ou normativa, exigirem certificação emitida pelo INMETRO, ISO, ANVISA ou demais órgãos de controle e regulamentação competentes deverão atender integralmente a tais requisitos. As respectivas certificações deverão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação.

2 - DAS REGRAS RELATIVAS À CONVOCAÇÃO

2.1 - O(A)(s) licitante(s) interessado(a)(s) em apresentar propostas deverá entrar no sistema eletrônico BBMNET Licitações disponível em www.novobbmnet.com.br às **13:00min do dia 18 de fevereiro de 2026.**

2.2 - O(A) licitante é a responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema, não cabendo ao provedor do sistema ou a Administração a responsabilidade por eventuais danos de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

2.3 - A Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte – EPP – deverá apresentar ainda declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não celebrou contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte – EPP –, conforme **Anexo V**;

2.4 - Havendo necessidade, a sessão pública será suspensa, informando-se no “chat” na sessão a nova data e horário para a sua continuidade.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E NÃO PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão todas as pessoas – físicas e jurídicas – cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto.

3.2 - O pregão será destinado exclusivo e parcialmente exclusivo à participação de Microempresa – ME – e Empresa de Pequeno Porte EPP –, e como é divisível, 25% (vinte e cinco por cento) será destinado itens exclusivo a ME, MEI e EPP, (inciso I do art. 48 c/c inciso II do art. 49 da Lei Complementar nº. 123/2006).

3.2.1 - A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00).

Nota Explicativa (AGU): Utilizar os dispositivos 3.2 e 3.2.1 apenas se houver itens com participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão do valor, conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Nos termos do art. 4º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não será aplicado esse tratamento diferenciado (I) no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de equipamentos em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e (II) no caso de contratação de obras e equipamentos de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.3 - Não poderão participar deste Pregão a(s) licitante(s):

3.3.1 - Que não atendam às condições deste edital;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

3.3.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, equipamentos ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, equipamentos ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau;
- e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404/1976, concorrendo entre si;
- f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP –, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.4 - Outras vedações previstas em Lei, inclusive na Lei Orgânica Municipal – LOM;

3.4 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.5 - Aplica-se o disposto na alínea "C" acima, também a licitante(a) que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

OBS: Solicitamos, com a devida atenção, que as empresas interessadas em participar do pregão informem números de telefone atualizados e em pleno funcionamento no momento do cadastro. Temos enfrentado dificuldades recorrentes para estabelecer contato com os fornecedores através dos números disponibilizados na plataforma, o que, por vezes, ocasiona atrasos no andamento do procedimento licitatório. Ressaltamos, ainda, a importância de que os representantes permaneçam conectados à sala do pregão até o encerramento da sessão, uma vez que a ausência de comunicação poderá resultar, infelizmente, na necessidade de DESCLASSIFICAÇÃO, algo que buscamos evitar.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 - Na proposta deve constar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República de 1988 – CR/88 –, nas leis trabalhistas, nas normas legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta – TAC – vigentes na data de entrega das propostas, conforme **Anexo III**.

4.2 - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.3.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “nenhuma”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.4 - A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4.7 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4.9 - As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu **"Sala de Disputa"**, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa **"Aberto para receber propostas"**.

4.9.1 - O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando "enviar proposta".

4.9.2 - O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.9.3 - O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.10 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.12 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.13 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.14 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.15 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.

4.16 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.17 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.18 - Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.19 - Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.20 - Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou equipamentos, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.20.1 - O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - O licitante da proposta provisoriamente vencedora deverá apresentar os documentos de habilitação dentro do sistema.

5.2 - No caso de o licitante da proposta provisoriamente vencedora não preencher os requisitos de habilitação, deverá ser chamado os licitantes subsequentes na ordem de classificação das propostas.

6 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA, MARGEM DE PREFERÊNCIA, TRATAMENTO DIFERENCIADO

6.1 - O critério de julgamento será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2 - O modo de disputa será: aberto.

6.3 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.4 - O(A)s licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

6.5 - Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

6.6 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.7 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.8 - Após apresentação das propostas no sistema pelo modo fechado, o(a)s licitante(s) apresentará(ão) sua(s) proposta(s) por meio de lances públicos e sucessivos, de forma crescente.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, o(a)s licitante(s) deverá(ão) encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - O(A) licitante somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.11 - O(A) licitante poderá oferecer lances sucessivos iguais ou inferiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste edital.

6.12 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$0,01 (um centavo).

6.13 - Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.14 - Caso o(a) licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.15 - Durante o procedimento, a(s) licitante(s) será(ão) informada(s), em tempo real, do valor do menor lance registrado.

6.16 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

6.17 - No **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.17.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.18 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 3 (três) horas a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.22 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para ME e EPP.

6.22.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME's e EPP's sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, salvo quando esta proposta tiver sido apresentada por ME e EPP.

6.22.2 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar lance inferior ou superior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- b) Não ocorrendo o que prevê o subitem "A", serão convocadas o(a)(s) licitante(s) remanescente(s) que porventura enquadrarem na hipótese do subitem 6.22.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no intervalo estabelecido 6.22.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

6.22.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.23 - Em caso de empate além das citadas acima entre 02 (duas) ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

6.23.1 - Disputa final, hipótese em que o(a)(s) licitante(s) empatada(s) poderá(ão) apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

6.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº. 14.133/2021.

6.23.3 - Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº. 007/2022.

6.23.4 - Desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.24 - Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e equipamentos produzidos ou prestados por:

6.24.1 - Licitantes estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

6.24.2 - Licitantes brasileiras.

6.24.3 - Licitantes que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

6.24.4 - Licitantes que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

6.25 - Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º (segundo) lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para definição das demais colocações.

6.26 - Após o reinício previsto no subitem 6.25, o(a)s licitantes serão convocado(a)s para apresentar lances intermediários.

6.27 - Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação administrativa.

6.28 - No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.29 - No caso do subitem 6.28, será encaminhada contraproposta o(a) licitante(a) que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.30 - A negociação poderá ser feita com o(s) demais licitante(s) classificada(s), respeitada a ordem de classificação, quando o 1º (primeiro) colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.31 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento do Pregão.

6.32 - Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.33 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.33.1 - Contiver vícios insanáveis;

6.33.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.33.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.33.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.33.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.34 - Quando o(a) licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.34.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.34.2 - Apresentar 01 (um) ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.35 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o(a) licitante comprove a exequibilidade da proposta.

6.36 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.37 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.38 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.39 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.40 - Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de 2 horas, a contar do disparo da mensagem da liberação do comando para inserção dos documentos, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

7.2 - O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.3 do edital.

7.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Documentos pessoais dos sócios.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Apresentação catálogos e especificações técnicas do produto ofertado, em língua portuguesa do Brasil. E certificações dos itens para qual as mesmas são obrigatórias, seja por determinação legal ou normativa. (Apresentar junto com a documentação).

7.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - d1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

7.5 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

7.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas ou é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, **conforme Anexo V.**
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme Anexo III.**
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**
- d) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

7.7 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pelo licitante com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação.

7.8 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

7.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11 - Os documentos de habilitação poderá ser:

7.11.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

7.11.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

8 - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, podendo ser protocolado preferencialmente no site www.novobbmnet.com.br, no e-mail: licitacao@saojoaodoorientemg.gov.br ou no prédio da prefeitura, setor de licitações, no endereço Praça Alaíde Quintela Soares, 115, Centro, São João do Oriente/MG.

8.1.1 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no site www.novobbmnet.com.br, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitando ao último dia anterior à data de abertura do certame.

8.2 - Dos atos da Administração decorrentes deste Pregão cabem:

8.2.1 - Recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Julgamento de propostas;
- b) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- c) Anulação ou revogação do Pregão;
- d) Extinção do contrato administrativo, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

8.2.2 - Pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativa a ato do qual não caiba recurso hierárquico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

8.3 - Quando ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens "A" e "B" acima, serão observadas as seguintes disposições:

8.3.1 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.3.2 - A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4 - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

8.5 - O tempo mínimo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos, podendo o pregoeiro dar provimento ou negar o mesmo.

8.6 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.7 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8 - O prazo para apresentação de contrarrazões será de 03 (três) dias úteis e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.8.1 - A intimação pessoal poderá ser feita por meio eletrônico, tal como: e-mail.

8.9 - Será assegurado a licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.10 - O recurso de que trata o subitem 8.2 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.11 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

8.12 - O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9 - DAS PENALIDADES DA LICITAÇÃO PÚBLICA

9.1 - O(A) licitante ou o(a) Contratado(a) será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

9.1.1 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

9.1.2 - Der causa à inexecução parcial do contrato administrativo que cause grave dano ao Contratante ou ao funcionamento dos equipamentos públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 - Der causa à inexecução total do contrato administrativo;

9.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 - Não celebrar o contrato administrativo ou não entregar a documentação exigida para a contratação administrativa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação administrativa sem motivo justificado;

9.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato administrativo;

9.1.9 - Fraudar a licitação pública ou praticar ato fraudulento na execução do contrato administrativo;

9.1.10 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

9.1.12 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1 - Advertência: quando o(a) Contratado(a) der causa à inexecução parcial do contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.2 - Impedimento de licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e 9.1.7 do subitem acima deste contrato administrativo, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021);

9.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar administrativamente: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 e 9.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

9.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (§ 5º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.3 - Multa:

9.3.1 - Moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

- a) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza ao Contratante a promover a rescisão do contrato administrativo por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

9.3.2 - Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, no caso de inexecução total do objeto;

9.4 - A aplicação das sanções previstas neste contrato administrativo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021)

9.5 - Todas as sanções previstas neste contrato administrativo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº. 14.133/2021).

9.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da Contratante no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº. 14.133/2021)

9.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o(a) Contratado(a), além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021).

9.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a(o) Contratado(a), observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021):

9.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

9.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº. 14.133/2021).

9.12 - A personalidade jurídica do(a) Contratado(a) poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato administrativo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o(a) Contratado(a), observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº. 14.133/2021).

9.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP –, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº. 14.133/2021).

9.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

10 - DA GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 - A gestão do contrato administrativa está prevista no TR.

11 - DA ENTREGA DO OBJETO

11.1 - A entrega do objeto está prevista no TR.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - As condições ou critérios de pagamento estão previstas no TR.

13 - DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS ENTRE CONTRATANTE E CONTRATADA

13.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativa, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 007/2022.

14 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

14.1 - Após a adjudicação e homologação da contratação administrativa, será firmado o contrato administrativo.

14.2 - Na hipótese de suspensão do contrato administrativo por ordem ou inadimplemento da Administração, o(a) Contratado(a) ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou adimplemento pela Administração.

14.3 - O(A) licitante vencedor(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados na data da convocação, para assinar o contrato administrativo, sob pena de decair o direito à contratação administrativa, sem prejuízo das sanções previstas.

14.3.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato administrativo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada da licitante vencedora e aceita pela Administração.

14.4 - Será facultada a Administração, quando a convocada não assinar o contrato administrativo, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato administrativo nas condições propostas pela licitante vencedora.

14.5 - Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de convocação para a contratação administrativa, ficará as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

14.6 - Na hipótese de nenhum(a) licitante aceitar a contratação nos termos do subitem 14.3, a Administração observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

14.6.1 - convocar o(a)s licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.6.2 - adjudicar e celebrar o contrato administrativo nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Administração.

14.7.1 - a regra prevista no subitem 14.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 14.6.1.

14.8 - Alternativamente à convocação para comparecer perante a Administração para a assinatura do contrato administrativo, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento – AR – ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do seu recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

14.9 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados do(a) data da sua assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

14.10 - Na assinatura do contrato administrativo, a licitante vencedora apresentará os documentos de habilitação que estiverem vencidos.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Os documentos serão produzidos por escrito com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis.

15.2 - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição de qualificação da licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação pública ou a invalidação do Processo Administrativo de Licitação Pública.

15.3 - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

15.4 - O reconhecimento da firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

15.5 - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados armazenados e validados por meio eletrônico.

15.6 - Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

15.7 - Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pela(s) licitante(s), cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a) na respectiva notificação.

15.8 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

15.9 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

15.10 - As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação administrativa.

15.11 - O(A)(s) licitante(s) assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

15.12 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.13 - O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.14 - Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, WhatsApp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.

15.15 - Integram este Aviso, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

- a) Anexo I – ETP.
- b) Anexo II – TR.
- c) Anexo III – Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88.
- d) Anexo IV – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88.
- e) Anexo V – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas.
- f) Anexo VI – Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.
- g) Anexo VII – Modelo de declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).
- h) Anexo VIII - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo.
- i) Anexo IX - Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

j) Anexo X – Minuta de Ata de Registro de Preço.

k) Anexo XI - Minuta de Contrato.

São João do Oriente/MG, 03 de fevereiro de 2026.

Filipe Ferreira Vaz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1 - O Município de São João do Oriente se encontra com o seguinte problema a ser resolvido: O município de São João do Oriente tem diversas secretarias, onde vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos permanentes enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, necessitando, portanto, da contratação ou registro de preços para obtenção de equipamentos permanentes manter os departamentos funcionamento.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 - Considerando que o Plano de Contratações Anual – PCA – é facultativo (inciso VII do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021), esta Administração não fez para este exercício financeiro.

3 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

3.1 - A contratação administrativa deverá observar os seguintes requisitos:

a) sustentabilidade ambiental.

3.2 - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação pública ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau.

3.3 - Não haverá exigência da garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021 em razão de ser um fornecimento de bem comum.

4 - DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

4.1 - As estimativas das quantidades para a contratação são as seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada
1	10	Unid.	ARQUIVO - Armário Aço Inox, tipo Horizontal, acabamento acetinado superficial, 2 portas, tipo de fixação: portas de correr; 1 prateleira, altura mínima 85 cm, Largura mínima 70 cm, profundidade mínima 70cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

2	6	Unid.	BEBEDOURO DE PAREDE - Dimensões Altura máxima de 410mm, largura máxima de 315mm e profundidade máxima de 370mm. Fornecimento Mínimo de água de 1,2l/h. Características incluem tratamento de água com elementos filtrantes, compressor interno com gás, botão automático de fluxo contínuo para diferentes níveis de temperatura, bica telescópica ajustável, corpo em aço inox, painel frontal resistente vazão mínima de 40 a 60 litros de água por hora, pressão funcionamento de 3 a 40 m.c.a e temperatura de trabalho de 3 a 40°.
3	4	Unid.	CAIXA TERMICA 45 LITROS TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN.: DESCRIÇÃO: Capacidade: 45,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Lateral: Para transporte Dreno: Lateral Cor: Azul Termômetro Digital: Máximo e Mínimo Faixa de temperatura: -50 + 70 ° Precisão: ± 1 °C Medidas: Externa Comp. x Larg.x Alt. (65cm x 36cm x 36cm) Medidas: Interna Comp. x Larg. x Alt. (53cm x 26cm x 26cm) Peso/ Unidade: 3,400 Kg. Ideal para transporte e armazenamento de vacinas. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
4	2	Unid.	CÂMARA 2º A 8ºC - Com sistema de segurança e baterias de emergência. A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 280 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, com tecnologia Elber Medical, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
5	3	Unid.	FILTRO HME - filtro terapia respiratório; aplicação para traqueostomia; modelo: eletrostático e hme; tipo: troca calor e umidade com barreira microbiológica; tamanho: adulto; esterilidade: uso único.
6	3	Unid.	MANOVACUOMETRO componentes: aneróide com mostrador; conector tipo rescal; uso: mínimo 4cmh ² 0; variação +/- 120cmh ² o; aplicação: adaptadores para uso com bocal, tot ou traqueostomia, característica adicionais: mensura força muscular fases inspiratória e expiratória; tipo de embalagem: bolsa para acondicionamento e manual de uso.
7	30	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 18.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
8	10	Unid.	REFRIGERADOR , modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de 261 litros, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
9	10	Unid.	GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 380 LITROS DE COR BRANCA Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades. Gaveta Extra Fria. Congelador Extra Grande. Painel Blue Touch. Refrigerador uma porta Frost Free. Cesta porta-ovos. Prateleiras aramadas. Gavetão transparente de frutas e legumes. Prateleiras removíveis na porta. Forma de gelo. Trava-garrafas. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Prateleira funda na porta para garrafas. Comporta garrafas de até 2,5 litros. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano
10	3	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO - Tela de Projeção, tripé, área visual de no mínimo 2,50 x 2,50 m, tecido matte White (branco opaco), garantia de 12 meses.
11	15	Unid.	MACA NORMAL (Maca fixa com capacidade de até 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. Pés com ponteiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

			de pvc Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 80 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg)
12	8	Unid.	CORTINA DE AR , Controle Remoto, Voltagem 220V, Frequência do Aparelho, 60Hz, cor Branca, Nível de Ruído do Aparelho Alta 57 dB, Potência Máxima, Alta 240W Baixa 200W, Velocidade Alta 9,5 Baixa 8 m/s, Baixo Nível de Ruído 55 dB, Volume de Ar Alta 2950 Baixa 2480 m³/h. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
13	30	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP que possua mínimo 6 núcleos 12 threads, processador mínimo 2,5 ghz até 4.4ghz com suporte a 64 bits e virtualização 6 core cache de 18mb; mínimo 8gb ram ddr 5 4.400 mhz ou superior com possibilidade de expansão até 64gb; disco rígido com tecnologia ssd tipo pcie nvme m.2 (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 512gb; windows 11 home single language, português do brasil; placa de vídeo uhd graphics 730; conexão vga elan; placa de rede local sem fio (wlan) realtek wi-fi 6 rtl8852be taxa de transferência de até 1201 mbps, wi-fi 6 (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth, saída de áudio estéreo e entrada para microfone; teclado, usb, abnt2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 2 portas usb 2.0 e 2 portas usb 3.2, com no mínimo 2 portas usb 2.0 e 2 portas 3.2 frontais; fonte de alimentação bivolt 180w; cabos inclusos; 1 porta displayport 1.4 1 porta ethernet rj45 1 porta hdmi 1.4; monitor de no mínimo 19 'com conexões vga e dvi ou hdmi, do mesmo fabricante do computador; mouse usb com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; a cpu, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta. com no mínimo 1 ano de garantia em todo território nacional e assistência técnica 7/24 h referência (desktop dell inspiron small desktop). Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano
14	3	Unid.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1600X Luz de Led - Principais Características: Ampliação de até 1600x. Estrutura de metal durável. Sistema óptico Acromático finito. Cabeçote binocular tipo Siedentopf. Oculares de campo amplo. Revólver quádruplo com objetivas parcentralizadas e parfocalizadas. Condensador ABBE NA 1,25 com diafragma de íris. Sistema de iluminação tipo Köhler com lâmpada LED. Sistema de focalização coaxial com controles macrométrico e micrométrico. Platina mecânica composta por dupla camada com movimento X-Y Embalagem Inclui: 01 Microscópio binocular, Oculares, Conjunto de filtro azul, Frasco de óleo de imersão, Capa plástica contra poeira, Cabo de alimentação, manual de instrução em português, Câmera Digital 5 Megapixels para Microscópio com Conexão USB e Software - NW OPTICS. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15	2	Unid.	MESA PIA AÇO INOX UMA CUBA DIREITA E PRATELEIRA - Características - Estrutura e prateleira em aço inox 430 - Tampo superior em aço inox 430 - Prateleira inferior gradeado aço inox 430 - Base em tubo inox 430 redondo com sapata plástica regulável - Montagem por encaixe Informações técnicas Marca: Imeca Modelo: 6814 Material: Aço inox 430 Tipo: Com Cuba Peso máximo suportado (tampo): 70 kg distribuídos Peso máximo suportado (prateleira): 30 kg distribuídos Medidas do produto: Largura (frente): 2,00 m Altura: 90 cm Comprimento (lateral): 70 cm Medidas da cuba: 50x40x25 cm Tubo dos pés: 4 cm de diâmetro Distância entre vãos da grade: 6,5 cm Medidas do produto embalado: Largura (frente): 2,00 m Altura: 45 cm Comprimento (lateral): 75 cm
16	2	Unid.	ARMÁRIO ALTO C/ PORTAS DE VIDRO 120CM - Conteúdo da Embalagem: - Armário - Manual de Montagem - Kit Ferragem
17	1	Unid.	CENTRÍFUGA P/ LABORATÓRIO – Características: • Totalmente digital. • Motor com escovas de carvão. • Própria para rotinas de PRP, PRF, para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos. • Painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (minutos), com teclado tipo membrana. • Tempo de centrifugação ajustável de 0 ~ 60min com incremento de 1 em 1 minuto. • Botão de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta ou interrompe o processo ao abrir a tampa. • Incremento de 100 em 100rpm, até 4000rpm. • Alarme sonoro ao fim da centrifugação. O equipamento acompanha: • 1 centrífuga • 1 rotor e 12 caçapas de 15ml • 2 fusíveis • 1 cabo de força • 1 manual de instruções Especificações • Velocidade: 1000 ~ 4000rpm (ajustável) • Força máxima (RCF): 2325xg • Ruído: ≤ 65dba • Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL* • Tensão / Frequência: 110V ou 220V / 60Hz • Dimensões (LxCxA): 30 x 27,5 x 26cm • Peso: 8kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

18	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Equipamento multifuncional a laser monocromático, destinado à impressão, cópia e digitalização de documentos, adequado para uso administrativo, corporativo ou institucional. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tecnologia de impressão: Laser monocromática • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade de impressão: mínimo de 20 páginas por minuto (A4) • Resolução de impressão: mínimo de 600 x 600 dpi • Conectividade: • Wi-Fi • Wi-Fi Direct • USB 2.0 de alta velocidade • Bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 150 folhas • Compatível com papel A4 • Ciclo de trabalho adequado para uso contínuo em ambiente administrativo • Toner com rendimento mínimo de 1.500 páginas • Voltagem: 110–127V • Compatível com sistemas operacionais Windows e MacOS Recursos Adicionais: • Impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos móveis • Digitalização de documentos com qualidade profissional • Baixo consumo de energia • Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de cabos e manuais
19	1	Unid.	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO - Equipamento destinado à avaliação clínica do conduto auditivo em procedimentos veterinários, indicado para uso profissional, com iluminação adequada e acessórios compatíveis para diferentes tamanhos de orelha. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Otoscópio veterinário • Composição: • 01 (uma) cabeça de otoscópio • 01 (um) cabo metálico para alimentação por pilhas • 03 (três) espelhos longos de uso permanente • 03 (três) espelhos plásticos, sendo: • 04 mm de diâmetro x 08 cm de comprimento • 05 mm de diâmetro x 05 cm de comprimento • 06 mm de diâmetro x 08 cm de comprimento • 01 (uma) lâmpada sobressalente • 01 (um) estojo para transporte • Cabeça confeccionada em material plástico resistente • Lente com aumento aproximado de 10 dioptrias (3,5x de ampliação) • Sistema de iluminação com regulagem de intensidade de luz • Alimentação por 02 (duas) pilhas médias tipo C – 2,5 V (não inclusas) • Acompanha lâmpada reserva (referência 310) • Equipamento adequado para uso veterinário profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

20	2	Unid.	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA TRICOTOMIA (TOSA) - Equipamento profissional destinado à realização de tricotomia e tosa em uso veterinário, com alto desempenho, resistência e ergonomia, indicado para uso contínuo. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Máquina profissional para tricotomia (tosa) • Funcionamento: Elétrico • Níveis de velocidade: 03 (três) velocidades ajustáveis • Velocidades mínimas: • 3.100 RPM • 3.600 RPM • 4.100 RPM • Sistema compatível com lâminas padrão A5 • Baixo nível de ruído durante o funcionamento • Estrutura com liga metálica de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e menor aquecimento • Motor de alto desempenho, adequado para uso contínuo • Sistema desmontável para facilitar manutenção e reposição de peças • Design ergonômico, proporcionando conforto e segurança durante o uso prolongado • Tamanho compacto, facilitando o manuseio Recursos e Acessórios Inclusos: • Óleo lubrificante • Escova para limpeza • Protetor de lâmina • Manual de instruções
21	1	Unid.	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA INOX 400KG – Tamanho 70x100cm Balança digital pet veterinária 200kg/100g. Tamanho da plataforma 70x100 Fácil higienização por ser plataforma removível e inoxidável. Estrutura em aço de carbono Bivolt Automático. Pés reguláveis.
22	1	Unid.	COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC Características do produto: Medidas: 100 cm de comprimento x 50 cm de largura. Alimentação elétrica 110V com resistência interna segura. Acompanha capa impermeável, lavável e removível Sistema de aquecimento uniforme que evita pontos de calor excessivo. Superfície macia e de fácil higienização. Ideal para uso em clínicas, hospitais veterinários e atendimentos domiciliares Auxilia na recuperação de animais pós-cirúrgicos, filhotes, idosos e com mobilidade reduzida.
23	2	Unid.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C Resolução: 0,1°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m Fornecido com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

25	1	Unid.	FOGÃO 5 BOCAS Ficha Técnica: Voltagem: Bivolt Padrão de Tomada: 10A Cor: Preto Linha: Supreme Black Quantidade de Bocas: 5 bocas Tipo de Acendimento: Automático Acabamento da Mesa: Mesa de Vidro Instalação: Fogão de Piso Turbo Convecção: Não Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade): 76,6 x 95,0 x 65,2 cm Comprimento do Cabo de Energia: 96 cm Funcionamento: Gás Capacidade do Forno: 100 Litros Acabamento do Forno: Limpa Fácil Luz no Forno: Sim (lâmpada de 220v acompanha o produto) Vidro do Forno: Vidro Duplo Tampa: Não Trempe: Ferro Fundido Grades do Forno: 2 Grade deslizantes Timer Digital: Sim Botões Removíveis: Sim Fabricação: Nacional
26	2	Unid.	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS CHAPA 26 PITÃO P/ CADEADO Características - Quantidade de Portas: 8 - Cor: MGRSP 8.4 - COLOR - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 0 - Pés removíveis: Sim (Pé Nivelador caso o piso não seja uniforme é possível ajustar, anti-ferrugem) - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó - Imagens meramente ilustrativas. - As cores podem apresentar variações de tonalidade. ALTURA: 198cm LARGURA: 64cm PROFUNDIDADE: 39,5cm PESO: 30kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

27	6	Unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE COM 2 GAVETAS COM CHAVES. Especificações técnicas: - Cor: Branco - 2 gavetas com fechadura - Medidas Aproximadas Da Mesa Montada (AxCxP): 74x150x60cm - Peso suportado: entre 35kg e 40kg distribuídos Vantagens: - Alta qualidade e resistência - Com duas gavetas organizadoras - Moderno: Tendência do design de interiores - Marco de personalidade para o ambiente - Tampo em MDP 30mm e acabamento BP - Sapatas niveladoras - Versátil: combina em todos os ambientes - DIFICULDADE PARA MONTAGEM: FÁCIL
28	2	Unid.	ARMÁRIO ESTANTE VITRINE COM PRATELEIRAS DE VIDRO com Regulagem de altura contendo: - 2,1(A)x 100 cm (L)x40 cm (P) - Iluminação superior com 3 LED - Sistema elétrico instalado, pronto para usar (botão liga e desliga) - Fechadura de Segurança (sistema catraca) - Pés Ajustáveis - 4 Prateleiras de vidro temperado de 6mm , cada suporta até 30 kg de forma distribuída - 2 portas de vidro temperado 6mm de correr - Tranca sistema catraca - Laterais de Vidro 6mm temperado - Fundo em MDF 15mm - 3 trilhos cremalheiras com suporte faca (permite colocar ou retirar assim com ajuste de altura das prateleiras) - Pés com regulagem de altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

29	3	Unid.	EPSON PROJETOR POWERLITE E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt Projetor PowerLite E20 da Epson, com tecnologia 3LCD que proporciona imagens vibrantes e realistas. Possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa XGA, ideal para ambientes de sala de aula. Conta com conectividade HDMI e alto-falante integrado de 5W, facilitando o engajamento e enriquecimento dos planos de aula. Oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo ECO, além de instalação conveniente e versatilidade de posicionamento. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano ESPECIFICAÇÕES: Marca: Epson Modelo: Powerlite E20 Voltagem: Bivolt Cor: Branco Tecnologia: 3LCD Resolução: XGA nativa e performance 4:3 Vida Útil da Lâmpada: até 12.000 horas no Modo ECO Conectividade: HDMI DIMENSÕES E PESO: Altura: 24,9 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 8,7 cm Peso: 2,7 kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Projetor PowerLite E20 1 Cabo de Energia 1 Cabo HDMI (1,8 m) 1 Controle Remoto do Projetor 2 Pilhas 1 CD com Softwares 1 Folha de Instalação Rápida
30	2	Unid.	TELA DE PROJETOR 100" PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ GADNIC Características do Produto: - Polegadas: 120" (1;1) - Formato: 1:1 (120") - Cor das bordas: Preta - Cor da área de projeção: Branca - Cor do produto: Preta - Material da Lona: Fibra de Vidro - Matte White (verso preto) - Medidas da área de projeção: 200 (L) x 200 (A) cm - Medidas do produto Embalado: 230x19x12 cm - Altura máxima (parte superior): 260 cm - Altura mínima (parte superior): 160 cm - Altura máxima (parte inferior): 130 cm - Altura mínima (parte inferior): 50 cm - Peso do produto: 8 Kg - Peso da embalagem: 9 Kg - Modelo: TPT10-084 Itens Inclusos: - 1 Tela de Projeção com Tripé - 1 Manual de Instruções - 1 Certifica de Garantia MSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

31	2	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Equipamento destinado à limpeza de superfícies em geral, como pisos, paredes, áreas externas e equipamentos, proporcionando alta eficiência na remoção de sujeiras, com economia de água e energia, indicado para uso institucional, administrativo ou operacional. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Lavadora de alta pressão • Pressão máxima: mínimo de 1.800 PSI • Potência mínima do motor: 1.450 W • Funcionamento: Elétrico • Sistema de limpeza de alta eficiência, com menor consumo de água quando comparado a mangueira convencional • Estrutura compacta, resistente e de fácil manuseio • Certificação obrigatória: INMETRO Dimensões Aproximadas: • Altura: 52,3 cm • Largura: 34,7 cm • Profundidade: 30,7 cm • Peso aproximado: 5,60 kg
32	1	Unid.	NEBULIZADOR TÉRMICO AGRÍCOLA FUMACÊ TN4506P Estrutura em Aço Inoxidável 24hp á Gasolina com Partida Elétrica e Manual Nebulizador Térmico Fumacê Agrícola Tn 4506 Kawashima Pulver Leve e fácil manuseio. Design simples para fácil operação e manutenção. Estrutura em aço inoxidável para evitar corrosão. Forte poder de pressão, longo alcance de pulverização, alta eficiência de trabalho. Fumacê Ideal para fumigações em armazéns, e áreas externas, Controle de pragas, Fumigações em silos de estocagens. Combate eficaz ao Aedes Aegypti. Mosquito transmissor do vírus da dengue, zica e chikungunya. - Uso em áreas externas - Câmaras de lona - Contêineres herméticos - Porão de navios - Desinfestação de materiais - Proteção contra geadas Tipo: Nebulizador térmico agrícola Capacidade do tanque químico: 6 L Potência: 24 HP Capacidade do tanque de combustível: 1,2 L Vazão Máxima: 25 l/h Consumo: 2 l/h Acompanham: - 02 Funis (para químicos e gasolina) - 01 cinto de sustentação - 01 kit reparo - 01 chave de fenda cruzada - 01 fonte transformadora bivolt - 01 escova de aço. Vazão máxima: 25 L/h Dimensões: 1050 x 300 x 335 mm Peso líquido: 9,4 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

33	5	Unid.	KIT KARAOKÊ COM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONES - Equipamento de som portátil destinado à reprodução de áudio e utilização em atividades recreativas, eventos e apresentações, com função karaokê integrada, alta potência sonora e conectividade sem fio. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Caixa de som amplificada com função karaokê • Potência mínima de saída: 240 W RMS • Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz • Conectividade: • Bluetooth versão 5.4 ou superior • Entrada auxiliar P2 (3,5 mm) • Entrada para microfone • Entrada para instrumento musical (guitarra) • Suporte para uso simultâneo de dois microfones • Função karaokê integrada • Sistema de som com reforço automático de áudio (AI Sound Boost ou equivalente) • Efeitos visuais luminosos integrados (show de luzes) • Conexão multiponto • Compatível com tecnologia de transmissão sem fio simultânea (Auracast ou equivalente) • Resistência à respingos d'água – classificação mínima IPX4 Bateria: • Tempo máximo de reprodução: até 18 horas • Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas • Alimentação por cabo de energia AC Dimensões e Peso Aproximados: • Altura: 52 cm • Largura: 34 cm • Profundidade: 38 cm • Peso: aproximadamente 16,5 kg
34	4	Unid.	BICICLETA ARO 26 (MODELO FEMININO) - Bicicleta destinada ao uso urbano e recreativo, indicada para deslocamentos diários, oferecendo conforto, segurança e resistência, adequada para usuários adultos. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Bicicleta urbana • Aro: 26 polegadas • Quadro: Aço carbono, resistente e durável • Tamanho do quadro: aproximadamente 18 polegadas • Indicação de uso: Adulto • Capacidade de carga: mínimo de 100 kg • Sistema de freios: Freio varão • Marchas: Velocidade única • Guidão: Aço cromado, com regulagem de altura • Pneus: Tipo balão, proporcionando maior conforto e estabilidade • Selim confortável, ajustável em altura • Transmissão simples, de fácil manutenção • Estrutura robusta, indicada para uso urbano Acessórios Inclusos: • Cesto dianteiro • Paralamas • Pé de apoio (descanso lateral)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

35	6	Unid.	BICICLETA DE PASSEIO ARO 26 (MODELO MASCULINO) - Bicicleta destinada ao uso urbano e recreativo, projetada para oferecer resistência, conforto e segurança ao usuário, adequada para deslocamentos diários. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Bicicleta de passeio • Aro: 26 polegadas • Quadro: Aço carbono • Tamanho do quadro: aproximadamente 20 polegadas • Garfo: Aço carbono • Aros: Alumínio • Sistema de freios: V-Brake • Transmissão: Velocidade única • Pedivela: Monobloco – 165 mm • Raios: Aço • Caixa de direção: Padrão (standard) • Movimento central: aproximadamente 4,5 cm • Pedais: Plástico com refletor • Capacidade de carga: mínimo de 100 kg • Peso aproximado do conjunto: 17 kg Dimensões Aproximadas: • Altura do guidão ao solo: 105 cm • Largura do guidão: 65 cm • Comprimento total: 179 cm • Distância entre rodas: 45 cm • Altura mínima do selim ao solo: 80 cm Acessórios Inclusos: • Bagageiro traseiro • Selim ajustável • Guidão com ajuste de altura
----	---	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

36	2	Unid.	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" - Equipamento elétrico portátil destinado a perfurações em alvenaria, concreto, madeira e metal, com função impacto e reversão, indicado para uso profissional e institucional. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Furadeira de impacto • Potência mínima: 450 W • Mandril: 3/8" (10 mm) • Modos de operação: • Com impacto • Sem impacto • Sistema reversível (direita/esquerda) • Velocidade variável • Botão de trava para uso contínuo • Rotação máxima: até 3.100 rpm • Impactos por minuto: até 49.600 ipm • Torque máximo aproximado: 14,7 Nm • Peso aproximado: 1,2 kg • Alimentação: Elétrica – 220 V Capacidade de Perfuração: • Concreto: até 10 mm • Madeira: até 20 mm • Aço: até 10 mm Aplicações: • Perfuração em concreto, alvenaria, madeira e metal • Parafusamento e desparafusamento • Uso profissional e contínuo Acessórios Inclusos: • 01 chave de mandril • 01 manual de instruções • 01 estojo para armazenamento e transporte • Conjunto de acessórios compatíveis para perfuração (kit multiuso) Dimensões Aproximadas: • Comprimento: 23,5 cm • Largura: 7 cm • Altura: 17 cm
----	---	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

37	6	Unid.	SMARTPHONE - Aparelho celular do tipo smartphone, destinado ao uso institucional e administrativo, com alto desempenho, ampla capacidade de armazenamento e recursos avançados de conectividade e segurança. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Smartphone • Tela: Super AMOLED, mínimo 6,7 polegadas • Resolução: Full HD+ • Taxa de atualização: mínimo 90 Hz • Processador: Octa-core, desempenho equivalente ou superior ao Helio G99 • Memória RAM: 8 GB, com possibilidade de expansão virtual (RAM Plus) • Armazenamento interno: 256 GB • Sistema operacional: Android, com garantia de atualizações de segurança • Certificação de resistência: IP54 ou superior • Dual Chip • Conectividade: • 4G • Wi-Fi • Bluetooth • NFC (pagamentos por aproximação) • Sistema de segurança: • Proteção de dados por hardware • Bloqueio por biometria e/ou reconhecimento facial Câmeras: • Câmera traseira tripla: • Sensor principal de até 50 MP • Recursos adicionais para fotografia em diferentes modos • Câmera frontal: • Resolução mínima de 13 MP Bateria: • Capacidade mínima: 5.000 mAh • Suporte a carregamento rápido de até 25W • Alta autonomia para uso contínuo Recursos Adicionais: • Pagamento por aproximação (NFC) • Aplicativo para transferência de dados entre dispositivos • Carteira digital integrada • Sistema de segurança avançado para proteção de dados • Design moderno, fino e ergonômico Conteúdo da Embalagem: • 01 Smartphone • 01 Cabo USB para carregamento • 01 Manual do usuário • 01 Ferramenta para chip
----	---	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

38	1	Unid.	AUTOCLAVE SSAE 13 LITROS AZUL Especificações técnicas: Resistência tubular em aço inox aisi 304. Desligamento automático ao final do ciclo de esterilização. Porta com travas de segurança. Sistema de segurança para excesso de pressão através de válvulas repetitivas. Válvula de escape de pressão. Termostato contra super aquecimento em caso de falta de água. Disjuntor termomagnético. Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais e fundo da câmara. Pés de borracha. Ciclo de esterilização: +/- 35 a 45 minutos. Ciclo de secagem: +/- 5 minutos. Litragem: 13 litros. Medidas internas: diâmetro da câmara: 330mm / profundidade da câmara: 125mm. Medidas externas: altura: 440mm x largura: 360mm x comprimento: 360mm. Largura externa com alças: 490mm. Peso: 12 kg. Água destilada: 350ml. Alimentação: 110 volts, 60 hz. Potência de 1000 watts. Temperatura de trabalho: 121c a 124c. Manômetro para indicação da temperatura e pressão. Pressão de trabalho: 15 psi (kgf/cm) +/- 1psi. Pressão de operação: 14 a 20 psi. Máxima pressão de trabalho (mpta): 30 psi. Corrente nominal 13l: 110v = 7,8a. Itens inclusos: bandeja perfurada em alumínio para colocação dos envelopes. Capacidade em média para 24 envelopes na bandeja. Copo plástico becker. Cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra nbr 14136. Manual de instruções em português.
39	2	Unid.	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO – 3 PORTAS - Armário aéreo multiuso destinado ao armazenamento e organização de utensílios, indicado para uso em cozinhas, copas ou ambientes administrativos. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Armário aéreo • Material predominante: Aço • Quantidade de portas: 03 portas • Acabamento: Pintura eletrostática a pó, com proteção contra corrosão e ferrugem • Cor: Branco • Puxadores: Em ABS com acabamento metalizado • Sistema de abertura: Portas com abertura convencional • Fixação: Instalação suspensa em parede Dimensões Aproximadas: • Altura: 40 cm • Largura: 105 cm • Profundidade: 28 cm • Peso aproximado: 7,9 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

40	5	Unid.	TELEVISOR SMART 40 POLEGADAS - Televisor do tipo Smart TV, destinado ao uso institucional, administrativo ou educacional, com conectividade à internet e recursos multimídia integrados. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Smart TV LED • Tamanho da tela: 40 polegadas • Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels) • Proporção da tela: 16:9 • Frequência mínima: 60 Hz • Sistema operacional Smart com acesso a aplicativos de streaming • Conversor digital integrado (DTV) Conectividade: • Wi-Fi integrado • Mínimo de 02 entradas HDMI • Mínimo de 01 entrada USB • Entrada AV (áudio e vídeo) • Entrada para antena digital
41	500	Unid.	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira plástica monobloco, indicada para uso interno e externo, destinada a ambientes institucionais, administrativos, eventos e áreas de convivência. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Cadeira plástica monobloco • Material: Polipropileno de alta resistência • Estrutura: Injetada em peça única • Cor: Branca (ou conforme especificação do edital) • Suporte de peso mínimo: 120 kg • Empilhável: Sim • Resistente à umidade e à ação do tempo • Fácil higienização e manutenção Dimensões Aproximadas: • Altura total: 80 a 90 cm • Largura: 40 a 45 cm • Profundidade: 40 a 45 cm • Altura do assento: aproximadamente 45 cm

4.2 - Considerando que se trata de aquisições comuns não há memórias de cálculo e outros documentos.

5 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 - Após levantamento de mercado, encontrou-se as seguintes alternativas possível: 1) Aquisição de equipamento permanentes; 2) Locação de Equipamento permanentes; 3) Manutenção dos equipamentos, optando pela aquisição uma vez que a locação ou manutenção não traria benefícios para o município.

5.1.1 - A justificativa técnica da escolha do tipo de solução a contratar se deu porque precisamos de equipamentos permanentes para atender as necessidades dos diversos departamento municipais, não é conveniente a manutenção de certos itens, pois muita manutenção, chega num ponto que não nos atende mais, e pode ficar mais caro para o município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

5.1.2 - A justificativa econômica da escolha do tipo de solução a contratar se deu, pois, uma vez adquirido o item novo, não será necessário gastar dinheiro com manutenção de equipamento, o que gera grande custo para o município.

6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

6.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa será calculada na etapa subsequente deste processo administrativo (art. 23 c/c inciso II do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021).

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

7.1 - O município de São João do Oriente tem diversas secretarias, onde vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos permanentes enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, necessitando, portanto, da contratação ou registro de preços para obtenção de equipamentos permanentes manter os departamentos funcionamento. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, em diversos departamentos que necessitam de diversos materiais permanentes para seu devido funcionamento, necessitando, portanto, da contratação ou registro de preços para obtenção de material permanente para equipar nossos departamentos.

7.2 - O prazo de garantia contratual dos bens/produtos, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7.3 - Caso o prazo da garantia oferecida pelo(a) fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a contratante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

8 - DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - O parcelamento será adotado, pois é mais vantajoso para o município que haja concorrência, pois se trata de itens que várias empresas podem concorrer e assim possibilitando que os equipamentos saiam mais barato, trazendo vantagem financeira para o município.

9 - DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

9.1 - Economicamente falando a contratação através de pregão traria real economia, uma vez que teríamos a possibilidade de ter diversos fornecedores, para disputar e assim ter melhores preços.

10 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

10.1 - Considerando que se trata de aquisições comuns, a Administração não possui providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato administrativo.

11 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 – As ata de registro de preços 213/2025 a 230/2025 celebradas por esta administração no exercício de 2025 são contratações correlatas e/ou interdependentes no âmbito da Administração.

12 - DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

12.1 - Como se trata de aquisição comum não existe impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras.

13 - DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

13.1 – O município de São João do Oriente tem diversas secretarias, onde vale dizer que o uso contínuo dos equipamentos permanentes enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho, necessitando, portanto, da contratação ou registro de preços para obtenção de equipamentos permanentes manter os departamentos funcionamento, a conclusão que se chega neste ETP é de que o mais adequado é o registro de preços para a aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, móveis, para atender as necessidades das secretarias deste município, através de Pregão, considerando tratar-se de serviço comum, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço (inciso XLI do art. 6º da Lei nº. 14.133/2021).

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Admite-se que os elementos constantes do ETP sejam retificados durante a elaboração dos eventuais Termo de Referência – TR –, anteprojeto, projeto básico e projeto executivo.

São João do Oriente – MG, 26 de novembro de 2025.

Herasmo Pereira Chagas
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Registro de preços para a aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, moveis, para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência – TR:

Item	Quant.	Unid.	Descrição detalhada
1	10	Unid.	ARQUIVO - Armário Aço Inox, tipo Horizontal, acabamento acetinado superficial, 2 portas, tipo de fixação: portas de correr; 1 prateleira, altura mínima 85 cm, Largura mínima 70 cm, profundidade mínima 70cm.
2	6	Unid.	BEBEDOURO DE PAREDE - Dimensões Altura máxima de 410mm, largura máxima de 315mm e profundidade máxima de 370mm. Fornecimento Mínimo de água de 1,2l/h. Características incluem tratamento de água com elementos filtrantes, compressor interno com gás, botão automático de fluxo contínuo para diferentes níveis de temperatura, bica telescópica ajustável, corpo em aço inox, painel frontal resistente vazão mínima de 40 a 60 litros de água por hora, pressão funcionamento de 3 a 40 m.c.a e temperatura de trabalho de 3 a 40°.
3	4	Unid.	CAIXA TERMICA 45 LITROS TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN.: DESCRIÇÃO: Capacidade: 45,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Lateral: Para transporte Dreno: Lateral Cor: Azul Termômetro Digital: Máximo e Mínimo Faixa de temperatura: -50 + 70 ° Precisão: ± 1 °C Medidas: Externa Comp. x Larg.x Alt. (65cm x 36cm x 36cm) Medidas: Interna Comp. x Larg. x Alt. (53cm x 26cm x 26cm) Peso/ Unidade: 3,400 Kg. Ideal para transporte e armazenamento de vacinas. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
4	2	Unid.	CÂMARA 2º A 8ºC - Com sistema de segurança e baterias de emergência. A câmara fria positiva funciona de 2°C a 8°C com temperatura controlada e homogênea. Garante a qualidade e eficácia vacinas, exames, bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais termolábeis. Assim, substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. A câmara vertical de 280 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade. Também dispõe de opcionais, com tecnologia Elber Medical, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 72 horas de autonomia. Câmara de conservação possui regulamentação da Anvisa e assistência credenciada em todo território nacional. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
5	3	Unid.	FILTRO HME - filtro terapia respiratório; aplicação para traqueostomia; modelo: eletrostático e hme; tipo: troca calor e umidade com barreira microbiológica; tamanho: adulto; esterilidade: uso único.
6	3	Unid.	MANOVACUOMETRO componentes: aneróide com mostrador; conector tipo rescal; uso: mínimo 4cmh ² 0; variação +/- 120cmh ² o; aplicação: adaptadores para uso com bocal, tot ou traqueostomia, característica adicionais: mensura força muscular fases inspiratória e expiratória; tipo de embalagem: bolsa para acondicionamento e manual de uso.
7	30	Unid.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS - CONDICIONADOR DE AR, tipo split, de parede, capacidade de 18.000 BTU/h, 220 volts, com kit instalação até 5 metros, <u>devidamente instalados</u> . Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Com manual de instrução em português. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
8	10	Unid.	REFRIGERADOR , modelo doméstico, capacidade total líquida Mínima de 261 litros, na cor branca. Uma porta com prateleira para ovos e laticínios, prateleiras internas, gavetas para vegetais, frutas e carnes, congelador, lâmpada interna. Embalagem com dados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

			identificação do produto e marca do fabricante. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
9	10	Unid.	GELADEIRA REFRIGERADOR CAPACIDADE DE 380 LITROS DE COR BRANCA Prateleira porta-latas reversível para 6 unidades. Gaveta Extra Fria. Congelador Extra Grande. Pannel Blue Touch. Refrigerador uma porta Frost Free. Cesta porta-ovos. Prateleiras aramadas. Gavetão transparente de frutas e legumes. Prateleiras removíveis na porta. Forma de gelo. Trava-garrafas. Pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros. Prateleira funda na porta para garrafas. Comporta garrafas de até 2,5 litros. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano
10	3	Unid.	TELA DE PROJEÇÃO - Tela de Projeção, tripé, área visual de no mínimo 2,50 x 2,50 m, tecido matte White (branco opaco), garantia de 12 meses.
11	15	Unid.	MACA NORMAL (Maca fixa com capacidade de até 250 kg Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro. Parede de 1,4 mm. Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim impermeável. Pés com ponteiros de pvc Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões Largura 62 cm Comprimento 180 cm Altura Máxima 80 cm Modelo Fixa Capacidade Suportada 250 Kg)
12	8	Unid.	CORTINA DE AR , Controle Remoto, Voltagem 220V, Frequência do Aparelho, 60Hz, cor Branca, Nível de Ruído do Aparelho Alta 57 dB, Potência Máxima, Alta 240W Baixa 200W, Velocidade Alta 9,5 Baixa 8 m/s, Baixo Nível de Ruído 55 dB, Volume de Ar Alta 2950 Baixa 2480 m³/h. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.
13	30	Unid.	COMPUTADOR DESKTOP que possua mínimo 6 núcleos 12 threads, processador mínimo 2,5 ghz até 4.4ghz com suporte a 64 bits e virtualização 6 core cache de 18mb; mínimo 8gb ram ddr 5 4.400 mhz ou superior com possibilidade de expansão até 64gb; disco rígido com tecnologia ssd tipo pcie nvme m.2 (solid-state drive) com capacidade de no mínimo 512gb; windows 11 home single language, português do brasil; placa de vídeo uhd graphics 730; conexão vga elan; placa de rede local sem fio (wlan) realtek wi-fi 6 rtl8852be taxa de transferência de até 1201 mbps, wi-fi 6 (802.11ax) 2x2 e rede local com fio (lan) ethernet rj45 gigabit 10/100/1000 mbps com bluetooth, saída de áudio estéreo e entrada para microfone; teclado, usb, abnt2, com teclado numérico integrado, do mesmo fabricante do computador; 2 portas usb 2.0 e 2 portas usb 3.2, com no mínimo 2 portas usb 2.0 e 2 portas 3.2 frontais; fonte de alimentação bivolt 180w; cabos inclusos; 1 porta displayport 1.4 1 porta ethernet rj45 1 porta hdmi 1.4; monitor de no mínimo 19 'com conexões vga e dvi ou hdmi, do mesmo fabricante do computador; mouse usb com scroll e cabo de no mínimo 1,5 metros, do mesmo fabricante do computador; a cpu, mouse, teclado e monitor devem ser na cor preta. com no mínimo 1 ano de garantia em todo território nacional e assistência técnica 7/24 h referência (desktop dell inspiron small desktop). Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano
14	3	Unid.	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR 1600X Luz de Led - Principais Características: Ampliação de até 1600x. Estrutura de metal durável. Sistema óptico Acromático finito. Cabeçote binocular tipo Siedentopf. Oculares de campo amplo. Revólver quádruplo com objetivas parcentralizadas e parfocalizadas. Condensador ABBE NA 1,25 com diafragma de íris. Sistema de iluminação tipo Köhler com lâmpada LED. Sistema de focalização coaxial com controles macrométrico e micrométrico. Platina mecânica composta por dupla camada com movimento X-Y Embalagem Inclui: 01 Microscópio binocular, Oculares, Conjunto de filtro azul, Frasco de óleo de imersão, Capa plástica contra poeira, Cabo de alimentação, manual de instrução em português, Câmera Digital 5 Megapixels para Microscópio com Conexão USB e Software - NW OPTICS. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15	2	Unid.	MESA PIA AÇO INOX UMA CUBA DIREITA E PRATELEIRA - Características - Estrutura e prateleira em aço inox 430 - Tampo superior em aço inox 430 - Prateleira inferior gradeado aço inox 430 - Base em tubo inox 430 redondo com sapata plástica regulável - Montagem por encaixe Informações técnicas Marca: Imeca Modelo: 6814 Material: Aço inox 430 Tipo: Com Cuba Peso máximo suportado (tampo): 70 kg distribuídos Peso máximo suportado (prateleira): 30 kg distribuídos Medidas do produto: Largura (frente): 2,00 m Altura: 90 cm Comprimento (lateral): 70 cm Medidas da cuba: 50x40x25 cm Tubo dos pés: 4 cm de diâmetro Distância entre vãos da grade: 6,5 cm Medidas do produto embalado: Largura (frente): 2,00 m Altura: 45 cm Comprimento (lateral): 75 cm
16	2	Unid.	ARMÁRIO ALTO C/ PORTAS DE VIDRO 120CM - Conteúdo da Embalagem: - Armário - Manual de Montagem - Kit Ferragem
17	1	Unid.	CENTRÍFUGA P/ LABORATÓRIO – Características: • Totalmente digital. • Motor com escovas de carvão. • Própria para rotinas de PRP, PRF, para amostras de óleo, separação de resíduos e exames de diagnósticos. • Painel com LED que mostra velocidade (RPM) e tempo (minutos), com teclado tipo membrana. • Tempo de centrifugação ajustável de 0 ~ 60min com incremento de 1 em 1 minuto. • Botão de segurança que impede o funcionamento com a tampa aberta ou interrompe o processo ao abrir a tampa. • Incremento de 100 em 100rpm, até 4000rpm. • Alarme sonoro ao fim da centrifugação. O equipamento acompanha: • 1 centrífuga • 1 rotor e 12 caçapas de 15ml • 2 fusíveis • 1 cabo de força • 1 manual de instruções Especificações • Velocidade: 1000 ~ 4000rpm (ajustável) • Força máxima (RCF): 2325xg • Ruído: ≤ 65dba • Capacidade do rotor: 12x10mL / 12x15mL* • Tensão / Frequência: 110V ou 220V / 60Hz • Dimensões (LxCxA): 30 x 27,5 x 26cm • Peso: 8kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

18	10	Unid.	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - Equipamento multifuncional a laser monocromático, destinado à impressão, cópia e digitalização de documentos, adequado para uso administrativo, corporativo ou institucional. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tecnologia de impressão: Laser monocromática • Funções: Impressão, cópia e digitalização • Velocidade de impressão: mínimo de 20 páginas por minuto (A4) • Resolução de impressão: mínimo de 600 x 600 dpi • Conectividade: • Wi-Fi • Wi-Fi Direct • USB 2.0 de alta velocidade • Bandeja de entrada de papel com capacidade mínima de 150 folhas • Compatível com papel A4 • Ciclo de trabalho adequado para uso contínuo em ambiente administrativo • Toner com rendimento mínimo de 1.500 páginas • Voltagem: 110–127V • Compatível com sistemas operacionais Windows e MacOS Recursos Adicionais: • Impressão sem fio a partir de computadores e dispositivos móveis • Digitalização de documentos com qualidade profissional • Baixo consumo de energia • Equipamento novo, de primeiro uso, acompanhado de cabos e manuais
19	1	Unid.	OTOSCÓPIO VETERINÁRIO - Equipamento destinado à avaliação clínica do conduto auditivo em procedimentos veterinários, indicado para uso profissional, com iluminação adequada e acessórios compatíveis para diferentes tamanhos de orelha. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Otoscópio veterinário • Composição: • 01 (uma) cabeça de otoscópio • 01 (um) cabo metálico para alimentação por pilhas • 03 (três) espelhos longos de uso permanente • 03 (três) espelhos plásticos, sendo: • 04 mm de diâmetro x 08 cm de comprimento • 05 mm de diâmetro x 05 cm de comprimento • 06 mm de diâmetro x 08 cm de comprimento • 01 (uma) lâmpada sobressalente • 01 (um) estojo para transporte • Cabeça confeccionada em material plástico resistente • Lente com aumento aproximado de 10 dioptrias (3,5x de ampliação) • Sistema de iluminação com regulagem de intensidade de luz • Alimentação por 02 (duas) pilhas médias tipo C – 2,5 V (não inclusas) • Acompanha lâmpada reserva (referência 310) • Equipamento adequado para uso veterinário profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

20	2	Unid.	MÁQUINA PROFISSIONAL PARA TRICOTOMIA (TOSA) - Equipamento profissional destinado à realização de tricotomia e tosa em uso veterinário, com alto desempenho, resistência e ergonomia, indicado para uso contínuo. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Máquina profissional para tricotomia (tosa) • Funcionamento: Elétrico • Níveis de velocidade: 03 (três) velocidades ajustáveis • Velocidades mínimas: • 3.100 RPM • 3.600 RPM • 4.100 RPM • Sistema compatível com lâminas padrão A5 • Baixo nível de ruído durante o funcionamento • Estrutura com liga metálica de alta resistência, proporcionando maior durabilidade e menor aquecimento • Motor de alto desempenho, adequado para uso contínuo • Sistema desmontável para facilitar manutenção e reposição de peças • Design ergonômico, proporcionando conforto e segurança durante o uso prolongado • Tamanho compacto, facilitando o manuseio Recursos e Acessórios Inclusos: • Óleo lubrificante • Escova para limpeza • Protetor de lâmina • Manual de instruções
21	1	Unid.	BALANÇA DIGITAL VETERINÁRIA INOX 400KG – Tamanho 70x100cm Balança digital pet veterinária 200kg/100g. Tamanho da plataforma 70x100 Fácil higienização por ser plataforma removível e inoxidável. Estrutura em aço de carbono Bivolt Automático. Pés reguláveis.
22	1	Unid.	COLCHÃO TÉRMICO COM CAPA DE PVC Características do produto: Medidas: 100 cm de comprimento x 50 cm de largura. Alimentação elétrica 110V com resistência interna segura. Acompanha capa impermeável, lavável e removível Sistema de aquecimento uniforme que evita pontos de calor excessivo. Superfície macia e de fácil higienização. Ideal para uso em clínicas, hospitais veterinários e atendimentos domiciliares Auxilia na recuperação de animais pós-cirúrgicos, filhotes, idosos e com mobilidade reduzida.
23	2	Unid.	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL Temperatura Interna Faixa de medição: -20°C a 50°C Resolução: 0,1°C Exatidão: 0,1°C a 50°C +/- 1°C -50°C a 0°C +/- 2°C/ 50,1°C a 70°C +/-2°C Temperatura Externa (Sonda) Faixa de medição: -50°C a 70°C Resolução: 0,1°C Alimentação: 1 pilha de 1,5V tipo AAA Comprimento do cabo do sensor: Aproximadamente 1,70m Fornecido com Certificado de Calibração com Rastreabilidade RBC/Inmetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

25	1	Unid.	FOGÃO 5 BOCAS Ficha Técnica: Voltagem: Bivolt Padrão de Tomada: 10A Cor: Preto Linha: Supreme Black Quantidade de Bocas: 5 bocas Tipo de Acendimento: Automático Acabamento da Mesa: Mesa de Vidro Instalação: Fogão de Piso Turbo Convecção: Não Dimensões do Produto (largura x altura x profundidade): 76,6 x 95,0 x 65,2 cm Comprimento do Cabo de Energia: 96 cm Funcionamento: Gás Capacidade do Forno: 100 Litros Acabamento do Forno: Limpa Fácil Luz no Forno: Sim (lâmpada de 220v acompanha o produto) Vidro do Forno: Vidro Duplo Tampa: Não Trempe: Ferro Fundido Grades do Forno: 2 Grade deslizantes Timer Digital: Sim Botões Removíveis: Sim Fabricação: Nacional
26	2	Unid.	ROUPEIRO DE AÇO 08 PORTAS CHAPA 26 PITÃO P/ CADEADO Características - Quantidade de Portas: 8 - Cor: MGRSP 8.4 - COLOR - Chapa: 26 / 0,45mm - Medida das Portas/ Vãos: 046Alt x 027Larg - Sistema de Ventilação: Veneziana - Fechamento: Pitão para Cadeado - Quantidade de cabides por porta: 0 - Pés removíveis: Sim (Pé Nivelador caso o piso não seja uniforme é possível ajustar, anti-ferrugem) - Desmontável: Não (Exceto portas que podem ser trocadas). - Pintura: Epóxi Pó - Imagens meramente ilustrativas. - As cores podem apresentar variações de tonalidade. ALTURA: 198cm LARGURA: 64cm PROFUNDIDADE: 39,5cm PESO: 30kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

27	6	Unid.	MESA PARA ESCRITÓRIO HOME OFFICE COM 2 GAVETAS COM CHAVES. Especificações técnicas: - Cor: Branco - 2 gavetas com fechadura - Medidas Aproximadas Da Mesa Montada (AxCxP): 74x150x60cm - Peso suportado: entre 35kg e 40kg distribuídos Vantagens: - Alta qualidade e resistência - Com duas gavetas organizadoras - Moderno: Tendência do design de interiores - Marco de personalidade para o ambiente - Tampo em MDP 30mm e acabamento BP - Sapatas niveladoras - Versátil: combina em todos os ambientes - DIFICULDADE PARA MONTAGEM: FÁCIL
28	2	Unid.	ARMÁRIO ESTANTE VITRINE COM PRATELEIRAS DE VIDRO com Regulagem de altura contendo: - 2,1(A)x 100 cm (L)x40 cm (P) - Iluminação superior com 3 LED - Sistema elétrico instalado, pronto para usar (botão liga e desliga) - Fechadura de Segurança (sistema catraca) - Pés Ajustáveis - 4 Prateleiras de vidro temperado de 6mm , cada suporta até 30 kg de forma distribuída - 2 portas de vidro temperado 6mm de correr - Tranca sistema catraca - Laterais de Vidro 6mm temperado - Fundo em MDF 15mm - 3 trilhos cremalheiras com suporte faca (permite colocar ou retirar assim com ajuste de altura das prateleiras) - Pés com regulagem de altura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

29	3	Unid.	EPSON PROJETOR POWERLITE E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, Bivolt Projetor PowerLite E20 da Epson, com tecnologia 3LCD que proporciona imagens vibrantes e realistas. Possui brilho de 3.400 lumens e resolução nativa XGA, ideal para ambientes de sala de aula. Conta com conectividade HDMI e alto-falante integrado de 5W, facilitando o engajamento e enriquecimento dos planos de aula. Oferece vida útil de lâmpada de até 12.000 horas no modo ECO, além de instalação conveniente e versatilidade de posicionamento. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano ESPECIFICAÇÕES: Marca: Epson Modelo: Powerlite E20 Voltagem: Bivolt Cor: Branco Tecnologia: 3LCD Resolução: XGA nativa e performance 4:3 Vida Útil da Lâmpada: até 12.000 horas no Modo ECO Conectividade: HDMI DIMENSÕES E PESO: Altura: 24,9 cm Largura: 30,2 cm Profundidade: 8,7 cm Peso: 2,7 kg CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 Projetor PowerLite E20 1 Cabo de Energia 1 Cabo HDMI (1,8 m) 1 Controle Remoto do Projetor 2 Pilhas 1 CD com Softwares 1 Folha de Instalação Rápida
30	2	Unid.	TELA DE PROJETOR 100" PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ GADNIC Características do Produto: - Polegadas: 120" (1;1) - Formato: 1:1 (120") - Cor das bordas: Preta - Cor da área de projeção: Branca - Cor do produto: Preta - Material da Lona: Fibra de Vidro - Matte White (verso preto) - Medidas da área de projeção: 200 (L) x 200 (A) cm - Medidas do produto Embalado: 230x19x12 cm - Altura máxima (parte superior): 260 cm - Altura mínima (parte superior): 160 cm - Altura máxima (parte inferior): 130 cm - Altura mínima (parte inferior): 50 cm - Peso do produto: 8 Kg - Peso da embalagem: 9 Kg - Modelo: TPT10-084 Itens Inclusos: - 1 Tela de Projeção com Tripé - 1 Manual de Instruções - 1 Certifica de Garantia MSE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

31	2	Unid.	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Equipamento destinado à limpeza de superfícies em geral, como pisos, paredes, áreas externas e equipamentos, proporcionando alta eficiência na remoção de sujeiras, com economia de água e energia, indicado para uso institucional, administrativo ou operacional. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Lavadora de alta pressão • Pressão máxima: mínimo de 1.800 PSI • Potência mínima do motor: 1.450 W • Funcionamento: Elétrico • Sistema de limpeza de alta eficiência, com menor consumo de água quando comparado a mangueira convencional • Estrutura compacta, resistente e de fácil manuseio • Certificação obrigatória: INMETRO Dimensões Aproximadas: • Altura: 52,3 cm • Largura: 34,7 cm • Profundidade: 30,7 cm • Peso aproximado: 5,60 kg
32	1	Unid.	NEBULIZADOR TÉRMICO AGRÍCOLA FUMACÊ TN4506P Estrutura em Aço Inoxidável 24hp á Gasolina com Partida Elétrica e Manual Nebulizador Térmico Fumacê Agrícola Tn 4506 Kawashima Pulver Leve e fácil manuseio. Design simples para fácil operação e manutenção. Estrutura em aço inoxidável para evitar corrosão. Forte poder de pressão, longo alcance de pulverização, alta eficiência de trabalho. Fumacê Ideal para fumigações em armazéns, e áreas externas, Controle de pragas, Fumigações em silos de estocagens. Combate eficaz ao Aedes Aegypti. Mosquito transmissor do vírus da dengue, zica e chikungunya. - Uso em áreas externas - Câmaras de lona - Contêineres herméticos - Porão de navios - Desinfestação de materiais - Proteção contra geadas Tipo: Nebulizador térmico agrícola Capacidade do tanque químico: 6 L Potência: 24 HP Capacidade do tanque de combustível: 1,2 L Vazão Máxima: 25 l/h Consumo: 2 l/h Acompanham: - 02 Funis (para químicos e gasolina) - 01 cinto de sustentação - 01 kit reparo - 01 chave de fenda cruzada - 01 fonte transformadora bivolt - 01 escova de aço. Vazão máxima: 25 L/h Dimensões: 1050 x 300 x 335 mm Peso líquido: 9,4 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

33	5	Unid.	KIT KARAOKÊ COM CAIXA DE SOM AMPLIFICADA E MICROFONES - Equipamento de som portátil destinado à reprodução de áudio e utilização em atividades recreativas, eventos e apresentações, com função karaokê integrada, alta potência sonora e conectividade sem fio. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Caixa de som amplificada com função karaokê • Potência mínima de saída: 240 W RMS • Resposta de frequência: 40 Hz a 20 kHz • Conectividade: • Bluetooth versão 5.4 ou superior • Entrada auxiliar P2 (3,5 mm) • Entrada para microfone • Entrada para instrumento musical (guitarra) • Suporte para uso simultâneo de dois microfones • Função karaokê integrada • Sistema de som com reforço automático de áudio (AI Sound Boost ou equivalente) • Efeitos visuais luminosos integrados (show de luzes) • Conexão multiponto • Compatível com tecnologia de transmissão sem fio simultânea (Auracast ou equivalente) • Resistência à respingos d'água – classificação mínima IPX4 Bateria: • Tempo máximo de reprodução: até 18 horas • Tempo de recarga: aproximadamente 3 horas • Alimentação por cabo de energia AC Dimensões e Peso Aproximados: • Altura: 52 cm • Largura: 34 cm • Profundidade: 38 cm • Peso: aproximadamente 16,5 kg
34	4	Unid.	BICICLETA ARO 26 (MODELO FEMININO) - Bicicleta destinada ao uso urbano e recreativo, indicada para deslocamentos diários, oferecendo conforto, segurança e resistência, adequada para usuários adultos. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Bicicleta urbana • Aro: 26 polegadas • Quadro: Aço carbono, resistente e durável • Tamanho do quadro: aproximadamente 18 polegadas • Indicação de uso: Adulto • Capacidade de carga: mínimo de 100 kg • Sistema de freios: Freio varão • Marchas: Velocidade única • Guidão: Aço cromado, com regulagem de altura • Pneus: Tipo balão, proporcionando maior conforto e estabilidade • Selim confortável, ajustável em altura • Transmissão simples, de fácil manutenção • Estrutura robusta, indicada para uso urbano Acessórios Inclusos: • Cesto dianteiro • Paralamas • Pé de apoio (descanso lateral)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

35	6	Unid.	BICICLETA DE PASSEIO ARO 26 (MODELO MASCULINO) - Bicicleta destinada ao uso urbano e recreativo, projetada para oferecer resistência, conforto e segurança ao usuário, adequada para deslocamentos diários. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Bicicleta de passeio • Aro: 26 polegadas • Quadro: Aço carbono • Tamanho do quadro: aproximadamente 20 polegadas • Garfo: Aço carbono • Aros: Alumínio • Sistema de freios: V-Brake • Transmissão: Velocidade única • Pedivela: Monobloco – 165 mm • Raios: Aço • Caixa de direção: Padrão (standard) • Movimento central: aproximadamente 4,5 cm • Pedais: Plástico com refletor • Capacidade de carga: mínimo de 100 kg • Peso aproximado do conjunto: 17 kg Dimensões Aproximadas: • Altura do guidão ao solo: 105 cm • Largura do guidão: 65 cm • Comprimento total: 179 cm • Distância entre rodas: 45 cm • Altura mínima do selim ao solo: 80 cm Acessórios Inclusos: • Bagageiro traseiro • Selim ajustável • Guidão com ajuste de altura
----	---	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

36	2	Unid.	FURADEIRA DE IMPACTO 3/8" - Equipamento elétrico portátil destinado a perfurações em alvenaria, concreto, madeira e metal, com função impacto e reversão, indicado para uso profissional e institucional. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Furadeira de impacto • Potência mínima: 450 W • Mandril: 3/8" (10 mm) • Modos de operação: • Com impacto • Sem impacto • Sistema reversível (direita/esquerda) • Velocidade variável • Botão de trava para uso contínuo • Rotação máxima: até 3.100 rpm • Impactos por minuto: até 49.600 ipm • Torque máximo aproximado: 14,7 Nm • Peso aproximado: 1,2 kg • Alimentação: Elétrica – 220 V Capacidade de Perfuração: • Concreto: até 10 mm • Madeira: até 20 mm • Aço: até 10 mm Aplicações: • Perfuração em concreto, alvenaria, madeira e metal • Parafusamento e desparafusamento • Uso profissional e contínuo Acessórios Inclusos: • 01 chave de mandril • 01 manual de instruções • 01 estojo para armazenamento e transporte • Conjunto de acessórios compatíveis para perfuração (kit multiuso) Dimensões Aproximadas: • Comprimento: 23,5 cm • Largura: 7 cm • Altura: 17 cm
----	---	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

37	6	Unid.	SMARTPHONE - Aparelho celular do tipo smartphone, destinado ao uso institucional e administrativo, com alto desempenho, ampla capacidade de armazenamento e recursos avançados de conectividade e segurança. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Smartphone • Tela: Super AMOLED, mínimo 6,7 polegadas • Resolução: Full HD+ • Taxa de atualização: mínimo 90 Hz • Processador: Octa-core, desempenho equivalente ou superior ao Helio G99 • Memória RAM: 8 GB, com possibilidade de expansão virtual (RAM Plus) • Armazenamento interno: 256 GB • Sistema operacional: Android, com garantia de atualizações de segurança • Certificação de resistência: IP54 ou superior • Dual Chip • Conectividade: • 4G • Wi-Fi • Bluetooth • NFC (pagamentos por aproximação) • Sistema de segurança: • Proteção de dados por hardware • Bloqueio por biometria e/ou reconhecimento facial Câmeras: • Câmera traseira tripla: • Sensor principal de até 50 MP • Recursos adicionais para fotografia em diferentes modos • Câmera frontal: • Resolução mínima de 13 MP Bateria: • Capacidade mínima: 5.000 mAh • Suporte a carregamento rápido de até 25W • Alta autonomia para uso contínuo Recursos Adicionais: • Pagamento por aproximação (NFC) • Aplicativo para transferência de dados entre dispositivos • Carteira digital integrada • Sistema de segurança avançado para proteção de dados • Design moderno, fino e ergonômico Conteúdo da Embalagem: • 01 Smartphone • 01 Cabo USB para carregamento • 01 Manual do usuário • 01 Ferramenta para chip
----	---	-------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.

Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

38	1	Unid.	AUTOCLAVE SSAE 13 LITROS AZUL Especificações técnicas: Resistência tubular em aço inox aisi 304. Desligamento automático ao final do ciclo de esterilização. Porta com travas de segurança. Sistema de segurança para excesso de pressão através de válvulas repetitivas. Válvula de escape de pressão. Termostato contra super aquecimento em caso de falta de água. Disjuntor termomagnético. Isolação térmica em lã de vidro em todas as laterais e fundo da câmara. Pés de borracha. Ciclo de esterilização: +/- 35 a 45 minutos. Ciclo de secagem: +/- 5 minutos. Litragem: 13 litros. Medidas internas: diâmetro da câmara: 330mm / profundidade da câmara: 125mm. Medidas externas: altura: 440mm x largura: 360mm x comprimento: 360mm. Largura externa com alças: 490mm. Peso: 12 kg. Água destilada: 350ml. Alimentação: 110 volts, 60 hz. Potência de 1000 watts. Temperatura de trabalho: 121c a 124c. Manômetro para indicação da temperatura e pressão. Pressão de trabalho: 15 psi (kgf/cm) +/- 1psi. Pressão de operação: 14 a 20 psi. Máxima pressão de trabalho (mpta): 30 psi. Corrente nominal 13l: 110v = 7,8a. Itens inclusos: bandeja perfurada em alumínio para colocação dos envelopes. Capacidade em média para 24 envelopes na bandeja. Copo plástico becker. Cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra nbr 14136. Manual de instruções em português.
39	2	Unid.	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO – 3 PORTAS - Armário aéreo multiuso destinado ao armazenamento e organização de utensílios, indicado para uso em cozinhas, copas ou ambientes administrativos. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Armário aéreo • Material predominante: Aço • Quantidade de portas: 03 portas • Acabamento: Pintura eletrostática a pó, com proteção contra corrosão e ferrugem • Cor: Branco • Puxadores: Em ABS com acabamento metalizado • Sistema de abertura: Portas com abertura convencional • Fixação: Instalação suspensa em parede Dimensões Aproximadas: • Altura: 40 cm • Largura: 105 cm • Profundidade: 28 cm • Peso aproximado: 7,9 kg



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

40	5	Unid.	TELEVISOR SMART 40 POLEGADAS - Televisor do tipo Smart TV, destinado ao uso institucional, administrativo ou educacional, com conectividade à internet e recursos multimídia integrados. Garantia do fabricante mínima de 01 (um) ano. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Smart TV LED • Tamanho da tela: 40 polegadas • Resolução mínima: Full HD (1920 x 1080 pixels) • Proporção da tela: 16:9 • Frequência mínima: 60 Hz • Sistema operacional Smart com acesso a aplicativos de streaming • Conversor digital integrado (DTV) Conectividade: • Wi-Fi integrado • Mínimo de 02 entradas HDMI • Mínimo de 01 entrada USB • Entrada AV (áudio e vídeo) • Entrada para antena digital
41	500	Unid.	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira plástica monobloco, indicada para uso interno e externo, destinada a ambientes institucionais, administrativos, eventos e áreas de convivência. Características Técnicas Mínimas: • Tipo: Cadeira plástica monobloco • Material: Polipropileno de alta resistência • Estrutura: Injetada em peça única • Cor: Branca (ou conforme especificação do edital) • Suporte de peso mínimo: 120 kg • Empilhável: Sim • Resistente à umidade e à ação do tempo • Fácil higienização e manutenção Dimensões Aproximadas: • Altura total: 80 a 90 cm • Largura: 40 a 45 cm • Profundidade: 40 a 45 cm • Altura do assento: aproximadamente 45 cm

1.2 – Todos os itens que, por determinação legal ou normativa, exigirem certificação emitida pelo INMETRO, ISO, ANVISA ou demais órgãos de controle e regulamentação competentes deverão atender integralmente a tais requisitos. As respectivas certificações deverão ser apresentadas juntamente com a documentação de habilitação.

1.3 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

2 - DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 - A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar – ETP – (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

3 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 - A descrição da solução como um todo está no ETP (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

4 - DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

4.1 - Os requisitos da contratação administrativa estão no ETP (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

5 - DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - O prazo de entrega dos equipamentos será de 15 (quinze) dias úteis, contados da Ordem de Fornecimento – OF – em remessa única ou parcelado. O prazo de entrega dos itens é previsto em cada demanda solicitada.

5.2 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o(a) Contratado(a) deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia útil de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 - Os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta.

- a) O recebimento provisório poderá ser efetivado no atesto da nota fiscal pelo(a) servidor(a) público(a) municipal pelo acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo.

5.4 - Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação do(a) contratado(a), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.7 - Os equipamentos serão recebidos definitivamente no prazo de 01 (um) dias útil, pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, contados do recebimento provisório, após a verificação da efetiva prestação e entrega dos equipamentos.

- a) O recebimento definitivo poderá ser efetivado no atesto da nota fiscal pelo(a) servidor(a) público(a) municipal ou comissão, após atesto pelo(a) responsável pelo(a) fiscal do contrato administrativo.

5.5 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

5.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato administrativo.

6 - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

6.1 - O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº. 14.133/2021).

6.3 - A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativos, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.4 - O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (§1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.5 - O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (§ 2º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021).

6.6 - O(A) Contratado(a) será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 118 da Lei nº. 14.133/2021).

6.7 - O(A) Contratado(a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (art. 120 da Lei nº. 14.133/2021).

6.8 - Somente o(a) Contratado(a) será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo (art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.9 - A inadimplência do(a) contratado(a) em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo (§ 1º do art. 121 da Lei nº. 14.133/2021).

6.10 - As comunicações entre a Administração e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

6.11 - A Administração poderá convocar representante do(a) licitante para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.12 - O(A) Contratado(a) deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato administrativo (art. 118 da Lei nº 14.133/2021).

6.13 - A indicação ou a manutenção do preposto do(a) Contratado(a) poderá ser recusada pelo contratante, desde que devidamente justificada, devendo o(a) contratado(a) designar outro para o exercício da atividade, no prazo indicado pelo fiscal.

6.14 - Após a assinatura do contrato administrativo ou instrumento equivalente, o Contratante poderá convocar o representante do(a) Contratado(a) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7 - DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - A avaliação da execução do objeto utilizará a aceite, atesto ou recebimento, ainda que por e-mail, sem qualquer oposição, da nota fiscal com a descrição dos equipamentos prestados;

7.2 - O pagamento será mensalmente em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota fiscal, acompanhado da comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e social;

7.3 - O pagamento somente será realizado mediante a efetiva prestação dos equipamentos nas condições estabelecidas, o que poderá ser comprovado por meio de aceite ou atestado na nota fiscal correspondente;

7.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação administrativa, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o(a) Contratado(a) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.5 - O pagamento devido pelo Contratante será efetuado por meio ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo(a) contratante, ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

7.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

7.7 - Paga a importância discriminada na nota fiscal, o(a) Contratado(a) dará ao contratante plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

7.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros, quando devidos, ou cobrados diretamente do(a) Contratado(a).

7.9 - Deverão ser excluídas do faturamento todas e quaisquer ocorrências que não forem de responsabilidade do contratante, assim como aquelas que não correspondem a bens entregues.

7.10 - Os documentos comprobatórios dos pagamentos relativos a tributos, encargos ou contribuições de responsabilidade do(a) Contratado(a), deverão ser enviados ao contratante mensalmente.

7.11 - O(A) Contratado(a) deverá entregar os bens acompanhado da correspondente nota fiscal.

7.12 - A nota fiscal deverá ser emitida pelo(a) Contratado(a) em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias ou previdenciárias.

7.13 - Antes de cada pagamento a(o) Contratado(a) será realizada consulta para verificar a manutenção das regularidades fiscal, social e trabalhista.

7.14 - Constatando-se a situação de irregularidade do(a) Contratado(a), será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do(a) contratado(a), bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.17 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato administrativo, caso o(a) Contratado(a) não regularize sua situação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

7.18 - Somente por motivo de economicidade ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pelo(a) Prefeito(a) Municipal, não será rescindido o contrato administrativo em execução com a contratada inadimplente.

7.19 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20 - O(A) Contratado(a) regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei.

8 - DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A)

8.1 - O(A) fornecedor(a) será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento: menor preço por item.

8.2 - O modo de disputa será: aberto.

8.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial respectiva;
- b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU – ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: Decreto de autorização para funcionamento no Brasil;
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.7564/1971.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

- h) Apresentação catálogos e especificações técnicas do produto ofertado, em língua portuguesa do Brasil. E certificações dos itens para qual as mesmas são obrigatórias, seja por determinação legal ou normativa. (Apresentar junto com a documentação).

8.4 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do(a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;

d.1) Caso a licitante seja considerada isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS –, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.5- HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante.
- b) Em razão do objeto contratual dispensa-se a apresentação do balanço patrimonial por não haver implicações decorrentes do futuro contrato.

8.6 - HABILITAÇÃO POR DECLARAÇÃO

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, previstas em lei e outras normas específicas ou é desobrigado de cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social, conforme previsto em lei e outras normas específica, **conforme Anexo V**.
- b) Declaração de que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CR/88; **conforme Anexo III**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CR/88; **conforme Anexo IV.**
- d) Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação pública ainda não tenha celebrado contratos administrativos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP; **conforme Anexo VI.**
- e) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP), **conforme Anexo VII.**
- f) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo; **conforme anexo VIII.**
- g) Declaração de inexistência de parentesco com ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de São João do Oriente, nos cargos de dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação; **conforme anexo IX.**

8.7 - Os documentos de Habilitação deverão ser anexados pelo licitante com menor valor no prazo de 2 (duas) horas, após sua convocação, lembrando que a regularidade fiscal, poderá vir atualizada com data de emissão posterior ao horário de abertura, mas o restante dos documentos deverá ser anexado com data de emissão anterior ao prazo estipulado em edital e em caso de convocação do segundo colocado com datas posteriores aquela estipulada em edital, considera-se a mesma situação

8.8 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1 - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pela(s) licitante(s) e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2 - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação, após provocação do(a) Pregoeiro(a), poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

8.11 - Os documentos de habilitação poderá ser:

8.11.1 - Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

8.11.2 - Substituída por registro cadastral emitido pela Administração, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

9 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

9.1 - A estimativa do valor da contratação administrativa está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

10 - DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes desta contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de São João do Oriente.

10.2 - A contratação administrativa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

02.01 04.122.0001.1001 4.4.90.52.00 – FICHA 30
02.01 04.122.0001.1001 4.4.90.52.00 – FICHA 765
02.02 04.122.0001.1035 4.4.90.52.00 – FICHA 44
02.02 04.122.0001.1035 4.4.90.52.00 – FICHA 772
02.03 04.122.0001.1005 4.4.90.52.00 – FICHA 58
02.03 04.122.0001.1005 4.4.90.52.00 – FICHA 767
02.04 10.122.0001.1006 4.4.90.52.00 – FICHA 97
02.05 10.301.0007.1026 4.4.90.52.00 – FICHA 119
02.05 10.302.0006.1041 4.4.90.52.00 – FICHA 191
02.06 12.122.0001.1007 4.4.90.52.00 – FICHA 250
02.06 12.361.0003.1004 4.4.90.52.00 – FICHA 262
02.06 12.365.0002.1003 4.4.90.52.00 – FICHA 275
02.06 12.361.0003.1042 4.4.90.52.00 – FICHA 295
02.07 04.122.0001.1008 4.4.90.52.00 – FICHA 315
02.07 13.392.0005.2063 4.4.90.52.00 – FICHA 327
02.07 13.392.0005.2070 4.4.90.52.00 – FICHA 333
02.07 27.812.0005.2079 4.4.90.52.00 – FICHA 340
02.08 04.122.0001.1009 4.4.90.52.00 – FICHA 349
02.08 15.452.0010.1033 4.4.90.52.00 – FICHA 382
02.10 08.122.0001.1028 4.4.90.52.00 – FICHA 453
02.11 08.244.0915.1104 4.4.90.52.00 – FICHA 583
02.15 13.392.1301.1214 4.4.90.52.00 – FICHA 716

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

11 - DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

11.1 - A especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica está no ETP (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

São João do Oriente – MG, 05 de dezembro de 2025.

Herasmo Pereira Chagas
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS
ASSEGURADOS NA CR/88**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026
Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

A _____,
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av.
_____, nº. _____, bairro
_____, cidade de _____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que sua proposta econômica
compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas
assegurados na CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CR/88**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026
Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

A _____,
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av.
_____, nº. _____, bairro
_____, cidade de _____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre o disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da CR/88.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITAÇÃO**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026
Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

A empresa _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. _____,
com sede na Praça/Rua/Av. _____, nº.
_____, bairro _____, cidade de _____, estado
de _____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que cumpre as exigências de
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social,
prevista em lei e outras normas específica **ou** é desobrigado de cumprir as exigências de
reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitação da Previdência Social,
conforme previsto em lei e outras normas específica.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NO ANO-CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA
LICITAÇÃO PÚBLICA AINDA NÃO TENHA CELEBRADO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A
RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026

Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

A _____,
pessoa física **ou** jurídica de direito privado, inscrita no CPF **ou** CNPJ nº.
_____, com sede **ou** endereço profissional na Praça/Rua/Av.
_____, nº. _____, bairro
_____, cidade de _____, estado de
_____, por intermédio de seu(ua) sócio(a)-administrador(a),
senhor(a) _____, inscrito no CPF nº.
_____, **declara**, para os devidos fins, que no ano-calendário de
realização desta licitação pública ainda não tem celebrado contratos administrativos com a
Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como EPP.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER
UMA ME OU EPP).
*TIMBRE DA EMPRESA***

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026
Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

- () MICROEMPRESA
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou
empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em
especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido
nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete
a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação
exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

- () SIM () NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026
Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

_____, inscrita no (Razão Social da
Empresa) CNPJ nº _____, Endereço: _____

DECLARO, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local/ Data

Nome da empresa
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DO ORIENTE**

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

(MODELO)

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026

Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

A Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2026, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

ANEXO X - ATA DE REGISTRO DE PREÇO XXX/2026

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026 Pregão Eletrônico SRP nº: 002/2026

1 - DO(S) ÓRGÃO(ÕES) PARTICIPANTES:

1.1 - **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Março, 46, bairro Centro, cidade de São João do Oriente/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, FILIPE FERREIRA VAZ, inscrito no CPF nº: 078.579.716-50.

2 - DO(A)(S) FORNECEDOR(E)(A)(S), DO OBJETO E DOS PREÇOS

2.1 - Os fornecedores, o objeto e os preços registrados são os que segue:

Nome do Fornecedor: XX

Endereço: XX

CNPJ: XX

Telefone: XX

E-mail: XX

Item! Quantidade! Unid! Código! Discriminação! R\$Unit! R\$Total!

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,xxx.xxx,xx

Item do TR	Nome do Fornecedor: XX						
	Endereço: XX						
	CNPJ: XX						
	Telefone: XX						
	E-mail: XX						
-	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e	Valor Unitário	Valor Total
XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX

2.2 - O presente Instrumento contratual tem por objeto: Registro de preços aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, moveis, para atender as necessidades das secretarias deste município.

3 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E OS VALORES DAS MULTAS E SUAS BASES DE CÁLCULO

3.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

4 - DAS CONDIÇÕES A SEREM PRATICADAS, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA E NAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 - O prazo de validade da ata de registro de preços – ARP – será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

4.2 - No caso de prorrogação do prazo de vigência da ARP, nos termos do art. 84 da Lei nº. 14.133/2021, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados na licitação pública, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

4.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

4.4 - As atualizações periódicas e o cancelamento da ARP serão concretizados nos termos do Decreto nº. 007/2022.

São João do Oriente - MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Filipe Ferreira Vaz
Prefeito Municipal

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX
Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)
RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

ANEXO XI - CONTRATO ADMINISTRATIVO XXX/2026

Processo Administrativo de Licitação Pública nº: 005/2026 Pregão eletrônico SRP Nº: 002/2026

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ORIENTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº: 18.338.848/0001-90, com sede na Praça Primeiro de Março, nº: 46, bairro Centro, cidade de São João do Oriente/MG, estado de Minas Gerais, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, FILIPE FERREIRA VAZ, inscrito no CPF nº: 078.579.716-50, doravante denominado **Contratante**, e **NOME DA EMPRESA**, inscrito no CNPJ nº. XX, com endereço na Rua XX, nº. XX, bairro XX, cidade de XX, estado de Minas Gerais, representada pelo sócio(a)-administrador(a), senhor(a) Nome, inscrito no CPF nº. XX, doravante denominada **Contratada**, tendo em vista este procedimento e em observância a Lei nº. 14.133/2021, resolvem celebrar este **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto e seus elementos característicos

1.1 - Registro de preços aquisição de equipamentos permanentes, eletrodomésticos, moveis, para atender as necessidades das secretarias deste município, conforme condições estabelecidas abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit.	Valor global
X	XXX	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
Valor total						

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação ao edital de licitação pública e à proposta da licitante vencedora

2.1 - Vinculam a este contrato administrativo:

2.1.1 - O edital e anexos deste Pregão;

2.1.2 - A proposta do(a) Contratado(a).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: Da legislação aplicável à execução do contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissos

3.1 - As legislações aplicáveis à execução deste contrato administrativo, inclusive quanto aos casos omissão, são:

a) Lei nº. 14.133/2021;

b) Decretos: Decreto nº 007/2022

4 - CLÁUSULA QUARTA: Da vigência e prorrogação

4.1 - O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado da data de assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, desde que a autoridade competente ateste que as condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

e preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a Contratada ou a extinção do contrato administrativo sem ônus para qualquer das partes (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021).

5 - CLÁUSULA QUINTA: Do regime de execução ou a forma de fornecimento

5.1 - O regime de execução ou a forma de fornecimento está prevista no TR.

6 - CLÁUSULA SEXTA: Do preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento

6.1 - O preço deste contrato administrativo é de R\$ XXXXX,XX (XX).

6.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6.4 - As condições de pagamento estão previstas no TR.

6.5 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado do orçamento estimado, salvo no caso de necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

6.6 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.7 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.8 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará a(o) Contratado(a) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.9 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.10 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

6.11 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.12 - O reajuste será realizado por apostilamento.

6.13 - Não haverá atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: Dos critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento

7.1 - Os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para o pagamento estão previstos no TR.

8 - CLÁUSULA OITAVA: Dos prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso

8.1 - Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando o for caso, estão previstos no TR.

9 - CLÁUSULA NONA: Do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica

9.1 - As despesas decorrentes da presente contratação administrativa correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentaria Anual – LOA – do Município de São João do Oriente deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.01 04.122.0001.1001 4.4.90.52.00 – FICHA 30
02.01 04.122.0001.1001 4.4.90.52.00 – FICHA 765
02.02 04.122.0001.1035 4.4.90.52.00 – FICHA 44
02.02 04.122.0001.1035 4.4.90.52.00 – FICHA 772
02.03 04.122.0001.1005 4.4.90.52.00 – FICHA 58
02.03 04.122.0001.1005 4.4.90.52.00 – FICHA 767
02.04 10.122.0001.1006 4.4.90.52.00 – FICHA 97
02.05 10.301.0007.1026 4.4.90.52.00 – FICHA 119
02.05 10.302.0006.1041 4.4.90.52.00 – FICHA 191
02.06 12.122.0001.1007 4.4.90.52.00 – FICHA 250
02.06 12.361.0003.1004 4.4.90.52.00 – FICHA 262
02.06 12.365.0002.1003 4.4.90.52.00 – FICHA 275
02.06 12.361.0003.1042 4.4.90.52.00 – FICHA 295
02.07 04.122.0001.1008 4.4.90.52.00 – FICHA 315
02.07 13.392.0005.2063 4.4.90.52.00 – FICHA 327
02.07 13.392.0005.2070 4.4.90.52.00 – FICHA 333
02.07 27.812.0005.2079 4.4.90.52.00 – FICHA 340
02.08 04.122.0001.1009 4.4.90.52.00 – FICHA 349
02.08 15.452.0010.1033 4.4.90.52.00 – FICHA 382
02.10 08.122.0001.1028 4.4.90.52.00 – FICHA 453
02.11 08.244.0915.1104 4.4.90.52.00 – FICHA 583
02.15 13.392.1301.1214 4.4.90.52.00 – FICHA 716



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: Da matriz de risco, quando for o caso

10.1 - A matriz de risco não é obrigatória nesta contratação administrativo, conforme § 1º do art. 3º do Decreto nº. 007/2022

11 - CLÁSUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Do prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso

11.1 - Não haverá repactuação de preços neste caso, conforme inciso LIX do art. 6º c/c inciso II do § 8º do art. 25 c/c inciso II do § 4º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Do prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso

12.1 - O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de, no máximo, 30 (trinta) dias.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento

13.1 - Não foi exigência de garantia contratual.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

14.1 - O prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, estão previstos no TR.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dos direitos e das responsabilidades das partes

15.1 - Das obrigações do Contratante:

15.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

15.1.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR;

15.1.3 - Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

15.1.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

15.1.5 - Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste contrato administrativo;

15.1.6 - Aplicar a Contratada as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15.1.7 - Cientificar seu órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

15.1.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução deste contrato administrativo, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

15.1.9 - Concluída a instrução do requerimento, o Contratante terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

15.1.10 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2 - Das obrigações do(a) Contratado(a):

15.2.1 - Manter, durante toda a execução do contrato administrativo, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação pública, ou para a qualificação, na contratação administrativa direta;

15.2.2 - Cumprir, caso obrigado por lei, as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitação da Previdência Social e para aprendiz;

15.2.3 - Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato administrativo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.2.4 - Manter preposto aceito pelo Contratante para representá-lo na execução do contrato administrativo;

15.2.5 - A indicação ou a manutenção do preposto do Contratante poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

15.2.6 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato administrativo ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021);

15.2.7 - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato administrativo, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

- a) Substituir no prazo fixado pelo fiscal do contrato administrativo os empregados alocados que não se mostrem adequados para a execução do objeto.

15.2.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

15.2.9 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

15.2.10 - Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

15.2.11 - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato (parágrafo único do art. 48 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.12 - Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato administrativo, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante, salvo na hipótese do §2º do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.13 - Comunicar ao fiscal do contrato administrativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

15.2.14 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

15.2.15 - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

15.2.16 - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato administrativo.

15.2.17 - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

15.2.18 - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

15.2.19 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

15.2.20 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

15.2.21 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

15.2.22 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2.23 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

15.2.24 - Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

15.2.25 - Garantir o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento pelo Contratante.

15.2.26 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

15.2.27 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

15.2.28 - Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do(a) Contratado(a).

15.2.29 - Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

15.2.30 - Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

15.3.31 - Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

15.2.32 - Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

15.2.33 - Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

15.2.34 - Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o(a) Contratado(a) relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

15.2.35 - Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

15.2.36 - Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

15.2.37 - Obter junto aos órgãos competentes, conforme e quando for o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

15.2.38 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____
P. M. S.J.O.

15.2.39 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

15.2.40 – Prestar uma carga horaria semanal de 16 horas presenciais, do profissional, além de horas extras home office, com disponibilidade de horas extras para viagens necessárias.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Das penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo

16.1 - As penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo estão previstos no edital do Pregão.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do modelo de gestão do contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento

17.1 - O modelo de gestão deste contrato administrativo, observados os requisitos definidos em regulamento está previsto no TR.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Dos casos de extinção

18.1 - O contrato administrativo se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

18.2 - O contrato administrativo pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.2.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

18.2.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada o ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato administrativo.

18.2.3 - Se a operação implicar mudança da Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

18.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

18.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

18.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

18.3.3 - Indenizações e multas.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Das disposições finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ORIENTE

CNPJ 18.338.848/0001-90.
Praça Primeiro de Março, 46 - Centro - Telefone (0XX) 33 4042-1522
35146-000 – SÃO JOÃO DO ORIENTE - MINAS GERAIS

Fls.: _____

P. M. S.J.O.

19.1 - O Contratante fará a publicação deste contrato administrativo nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

19.2 - O foro da Justiça Estadual de Inhapim, é eleito para dirimir os eventuais litígios que decorrerem da execução deste contrato administrativo que não puderem ser compostos pela conciliação (§ 1º do art. 92 da Lei nº. 14.133/2021).

São João do Oriente/MG, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

Filipe Ferreira Vaz

Prefeito Municipal

Sr.(a) XXXXXXXXXXXX

Representante Legal da NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL)

RG: 0000000 (Órgão Expedidor) /UF CPF: 000.000.000-00